



ANEXO II

CARGO: **006 - MAQUEIRO**

CÓDIGO: **0000001851** NOME: **LEANDRO SILVA ALCANTARA**

ENVIO: **12/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

gostaria de solicitar analise de filmagem pois, na primeira etapa da corrida masculina houve candidatos que queimaram a largada e na prova de flexão masculina também aconteceu de candidato nao realizar a prova de forma correta(a qual consistia em formar um ângulo de 90 graus quando flexiona se o corpo) deixando na hora de abaixar na flexão a parte inferior do corpo para cima(nádegas elevadas)

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Foi realizada a verificação da gravação em vídeo do teste em questão, e ratificamos que a aplicação da prova prática foi devidamente realizada dentro dos parâmetros estabelecidos no Anexo II do Edital do Concurso, sendo acompanhada por profissional habilitado em Educação Física e por membros da Comissão Interna de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso, sendo que a mesma ocorreu dentro da normalidade esperada.

CÓDIGO: **0000001851** NOME: **LEANDRO SILVA ALCANTARA**

ENVIO: **12/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

gostaria de solicitar analise de filmagem pois, na primeira etapa da corrida masculina houve candidatos que queimaram a largada e na prova de flexão masculina também aconteceu de candidato nao realizar a prova de forma correta(a qual consistia em formar um ângulo de 90 graus quando flexiona se o corpo) deixando na hora de abaixar na flexão a parte inferior do corpo para cima(nádegas elevadas)

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Foi realizada a verificação da gravação em vídeo do teste em questão, e ratificamos que a aplicação da prova prática foi devidamente realizada dentro dos parâmetros estabelecidos no Anexo II do Edital do Concurso, sendo acompanhada por profissional habilitado em Educação Física e por membros da Comissão Interna de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso, sendo que a mesma ocorreu dentro da normalidade esperada.



ANEXO II

CARGO: **010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

CÓDIGO: **0000000054** NOME: **ELISANGELA FIRMINO MAIA ARAUJO DA SILVA**

ENVIO: **12/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

A COMISSÃO INTERNA PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, Venho através do presente solicitar cópia da prova prática de excel, realizado no dia 08 de abril de 2018.

Atenciosamente,

Eliângela Firmino Maia Araújo da Silva

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Cópia de prova enviada no e-mail da candidata, conforme solicitação.

CÓDIGO: **0000002102** NOME: **KARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**

ENVIO: **13/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Bom dia, venho através deste recorrer a respeito da prova prática de Excel, de modo que considerem todos os dados pontuados, e minha pontuação alcance o mínimo necessário (50%). O edital afirmava que a formulação de dados valeria 20 pontos, ou seja, as fórmulas iriam valer 20 pontos, porém, no enunciado da prova prática constava que haveriam duas fórmulas: soma valendo 7 pontos e média valendo 7 pontos. Na minha prova, fiz a planilha, escrevi os dados e formatei-a, conforme o enunciado. Entretanto, não houve tempo de concluir as fórmulas de soma e média, no qual fiz apenas um cálculo, e o tempo acabou. Tive dois erros de português e uma quebra de texto. Sendo assim, deveria perder 14 pontos pelas fórmulas (soma e média) e 3 pontos pelos outros erros, ou seja, menos 17 pontos, ficando com um TOTAL=23 pontos. Desde já, agradeço.

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Conforme revisão da prova do requerente, verificou-se que houve diversos erros de digitação/formatação, planilha incompleta, além de nenhuma aplicação de fórmulas e funções conforme exigia o exercício. Sendo assim, mantém-se a nota e indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000002102** NOME: **KARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**

ENVIO: **13/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Bom dia, venho através deste recorrer a respeito da prova prática de Excel, de modo que considerem todos os dados pontuados, e minha pontuação alcance o mínimo necessário (50%). O edital afirmava que a formulação de dados valeria 20 pontos, ou seja, as fórmulas iriam valer 20 pontos, porém, no enunciado da prova prática constava que haveriam duas fórmulas: soma valendo 7 pontos e média valendo 7 pontos. Na minha prova, fiz a planilha, escrevi os dados e formatei-a, conforme o enunciado. Entretanto, não houve tempo de concluir as fórmulas de soma e média, no qual fiz apenas um cálculo, e o tempo acabou. Tive dois erros de português e uma quebra de texto. Sendo assim, deveria perder 14 pontos pelas fórmulas (soma e média) e 3 pontos pelos outros erros, ou seja, menos 17 pontos, ficando com um TOTAL=23 pontos. Desde já, agradeço.

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

Conforme revisão da prova do requerente, verificou-se que houve diversos erros de digitação/formatação, planilha incompleta, além de nenhuma aplicação de fórmulas e funções conforme exigia o exercício. Sendo assim, mantém-se a nota e indeferimos o recurso.



ANEXO II

CARGO: **011 - FISCAL DE TRIBUTOS**

CÓDIGO: **0000002179** NOME: **ARINOS OLIVEIRA SERPA**

ENVIO: **12/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Não houve na sala de provas cronometro indicando o tempo de realização da prova. Dessa forma não ficou claro se realmente o tempo previsto foi o tempo executado na realização das provas. Caso o critério para tempo de realização de prova seja o intervalo entre o horário de criação do arquivo e o horário do ultimo salvamento eu solicito que essas informações sobre a minha prova e de mais 5 candidatos sejam divulgados. Em tempo solicito cópia da minha prova e o barema de correção da minha prova.

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

A aplicação da prova prática de informática foi devidamente realizada dentro dos parâmetros estabelecidos no Anexo II do Edital do Concurso, sendo acompanhada por membros da Comissão Interna de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso, sendo que a mesma ocorreu dentro da normalidade esperada.

CARGO: **012 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

CÓDIGO: **0000002843** NOME: **CRISTIANE DOS SANTOS PIMENTEL**

ENVIO: **13/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

**PEDIDO DE RECURSO DA PROVA PRÁTICA DE EXCEL
APLICADA NO DIA 08/04/2018 NO CAMPUS DA UNEMAT**

Solicito recurso mediante não concordar com as irregularidades e falta de fiscalização ocorrida durante aplicação de prova prática da 2º etapa para o cargo Técnico Administrativo Educacional.

Irregularidades essas:

? Falta de horário exposto para todos (apenas no cronometro do celular do fiscal);

? Não aplicação da prova prática no mesmo momento para todos os candidatos concorrentes ao mesmo cargo;

? Troca de INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS sobre o conteúdo da prova, entre candidatos que já havia realizado a prova com aqueles que ainda iriam fazer, ficando beneficiados e levando vantagem em relação os primeiros a executar a prova.

? Falta de fiscalização externa a sala de informática, para evitar encontro daqueles que já havia realizado a prova com os iria fazer. Todos os candidatos permaneceram em frente à sala de execução da prova.

Diante do exposto, me sinto lesada pelas irregularidades ocorridas e por entender que alguns dos princípios que rege a administração pública direta ou indireta não foram obedecidos, sendo tal ato imoral, ineficiente e ilegal.

Art. 37, caput, CF - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Recurso com cópia para Ministério Público

Cristiane Pimentel

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

A aplicação da prova prática de informática foi devidamente realizada dentro dos parâmetros estabelecidos no Anexo II do Edital do Concurso, sendo acompanhada por membros da Comissão Interna de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso, sendo que a mesma ocorreu dentro da normalidade esperada.



ANEXO II

CÓDIGO: **0000002843** NOME: **CRISTIANE DOS SANTOS PIMENTEL**

ENVIO: **13/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

**PEDIDO DE RECURSO DA PROVA PRÁTICA DE EXCEL
APLICADA NO DIA 08/04/2018 NO CAMPUS DA UNEMAT**

Solicito recurso mediante não concordar com as irregularidades e falta de fiscalização ocorrida durante aplicação de prova prática da 2º etapa para o cargo Técnico Administrativo Educacional.

Irregularidades essas:

? Falta de horário exposto para todos (apenas no cronometro do celular do fiscal);

? Não aplicação da prova prática no mesmo momento para todos os candidatos concorrentes ao mesmo cargo;

? Troca de INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS sobre o conteúdo da prova, entre candidatos que já havia realizado a prova com aqueles que ainda iriam fazer, ficando beneficiados e levando vantagem em relação os primeiros a executar a prova.

? Falta de fiscalização externa a sala de informática, para evitar encontro daqueles que já havia realizado a prova com os iria fazer. Todos os candidatos permaneceram em frente à sala de execução da prova.

Diante do exposto, me sinto lesada pelas irregularidades ocorridas e por entender que alguns dos princípios que rege a administração pública direta ou indireta não foram obedecidos, sendo tal ato imoral, ineficiente e ilegal.

Art. 37, caput, CF - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Recurso com cópia para Ministério Público

Cristiane Pimentel

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

A aplicação da prova prática de informática foi devidamente realizada dentro dos parâmetros estabelecidos no Anexo II do Edital do Concurso, sendo acompanhada por membros da Comissão Interna de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso, sendo que a mesma ocorreu dentro da normalidade esperada.



ANEXO II

CARGO: **013 - MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA**

CÓDIGO: **0000000641** NOME: **NELSON TIAGO BONFIM DE SOUZA**

ENVIO: **12/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Venho por meio desta, requisitar o detalhamento (nota, peso e critérios) da prova prática realizada no dia 08/04/2018.

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

A aplicação da prova prática foi devidamente realizada por profissional habilitado dentro dos parâmetros estabelecidos no Anexo II do Edital do Concurso, sendo acompanhada por membros da Comissão Interna de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso, sendo que a mesma ocorreu dentro da normalidade esperada. A prova corrigida do Candidato encontra-se a disposição junto a Comissão Organizadora.

CÓDIGO: **0000000641** NOME: **NELSON TIAGO BONFIM DE SOUZA**

ENVIO: **13/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Ocorre que o modo de aplicação da prova prática para o cargo de motorista de veículo de emergência, infringiu o que dispõe a constituição em relação ao Princípio da Isonomia.

Traz o princípio ora citado previsto no artigo 5º, que TODOS SÃO IGUAIS PERANTE A LEI SEM DISTINÇÃO DE QUALQUER NATUREZA; tal princípio representa o símbolo da democracia, pois indica um tratamento justo para os cidadãos, o que não foi de fato verificado durante a prova em questão.

O percurso foi realizado em uma rua de terra, sem asfalto, com parte do trajeto possuindo curvas em um areião (PONTO COM ALTO VOLUME DE AREIA) o que fazia com que surgissem mais e mais valetas, formando atoleiros, conforme a prova ia sendo realizada pelos candidatos, tornando-a mais dificultosa para aqueles que foram selecionados a fazer a mesma derradeiramente.

Logo no caso do último candidato a prova tinha um nível de dificuldade muito maior do que para o primeiro, gerando uma desigualdade entre eles, dando privilégio aos primeiros selecionados, e prejudicando os últimos. Sendo assim o preceito da igualdade, insculpido no preâmbulo da Carta Política de 1988, não foi respeitado. Determina assim esse princípio de forma clara que a competição entre os candidatos seja de forma igualitária. O QUE NÃO OCORREU, CONFRONTANDO -O!

Assim como o princípio da igualdade, o princípio da impessoalidade também foi desrespeitado consequentemente, uma vez que tais princípios estão interligados, dando margem a se discutir a imparcialidade do concurso, pois o mesmo veda, atos e decisões administrativas motivadas por represálias, FAVORECIMENTOS, vínculos de amizade, nepotismo, desentendimentos pessoais desvinculados dos fins coletivos, dentre outros.

Logo requer-se a ANULAÇÃO DA PROVA PRÁTICA APLICADA PARA OS MOTORISTAS DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA, e consequentemente uma nova aplicação, em lugar que conserve a isonomia esperada em um certame público, uma vez que caso não seja atendido tal pedido restaria configurado um ato ilegal por desobediência aos princípios que regem a seleção pública.

Vejamos o entendimento jurisprudencial a respeito:

TRF-5 - Agravo de Instrumento AGTR 66625 AL 0004157-30.2006.4.05.0000 (TRF-5)

Data de publicação: 14/06/2006

Ementa: ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR DO CEFET. SUSTAÇÃO DA NOMEAÇÃO AO CARGO PÚBLICO. ESPECIALIZAÇÃO DA AGRAVANTE DISTINTA DAS PREVISTAS PELO EDITAL DO CONCURSO. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE E DA ISONOMIA. IGUALDADE DE CONDIÇÕES AOS CANDIDATOS. 3 Qualquer tratamento diferenciado a candidato que não esteja consignado na lei ou no edital do concurso viola os princípios constitucionais da legalidade e isonomia. 4. O edital é a lei do concurso, vinculando tanto a Administração Pública como os candidatos, devendo estes concorrer em igualdade de condições, sendo deste modo, defeso a qualquer dos candidatos pleitear direito que implique em quebra das normas universais e lineares previstas para o certame. 5. Agravo de Instrumento improvido.

Nessa toda, a avaliação deve ser refeita!

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

A aplicação da prova prática foi devidamente realizada por profissional habilitado dentro dos parâmetros estabelecidos no Anexo II do Edital do Concurso, sendo acompanhada por membros da Comissão Interna de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso, sendo que a mesma ocorreu dentro da normalidade esperada. A prova corrigida do Candidato encontra-se a disposição junto a Comissão Organizadora.



ANEXO II

CÓDIGO: **0000000641** NOME: **NELSON TIAGO BONFIM DE SOUZA**

ENVIO: **13/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Ocorre que o modo de aplicação da prova prática para o cargo de motorista de veículo de emergência, infringiu o que dispõe a constituição em relação ao Princípio da Isonomia.

Traz o princípio ora citado previsto no artigo 5º, que **TODOS SÃO IGUAIS PERANTE A LEI SEM DISTINÇÃO DE QUALQUER NATUREZA**; tal princípio representa o símbolo da democracia, pois indica um tratamento justo para os cidadãos, o que não foi de fato verificado durante a prova em questão.

O percurso foi realizado em uma rua de terra, sem asfalto, com parte do trajeto possuindo curvas em um areião (PONTO COM ALTO VOLUME DE AREIA) o que fazia com que surgissem mais e mais valetas, formando atoleiros, conforme a prova ia sendo realizada pelos candidatos, tornando-a mais difícil para aqueles que foram selecionados a fazer a mesma derradeiramente.

Logo no caso do último candidato a prova tinha um nível de dificuldade muito maior do que para o primeiro, gerando uma desigualdade entre eles, dando privilégio aos primeiros selecionados, e prejudicando os últimos. Sendo assim o preceito da igualdade, insculpido no preâmbulo da Carta Política de 1988, não foi respeitado.

Determina assim esse princípio de forma clara que a competição entre os candidatos seja de forma igualitária. **O QUE NÃO OCORREU, CONFRONTANDO -O!**

Assim como o princípio da igualdade, o princípio da impessoalidade também foi desrespeitado consequentemente, uma vez que tais princípios estão interligados, dando margem a se discutir a imparcialidade do concurso, pois o mesmo veda, atos e decisões administrativas motivadas por represálias, FAVORECIMENTOS, vínculos de amizade, nepotismo, desentendimentos pessoais desvinculados dos fins coletivos, dentre outros.

Logo requer-se a **ANULAÇÃO DA PROVA PRÁTICA APLICADA PARA OS MOTORISTAS DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA**, e consequentemente uma nova aplicação, em lugar que conserve a isonomia esperada em um certame público, uma vez que caso não seja atendido tal pedido restaria configurado um ato ilegal por desobediência aos princípios que regem a seleção pública.

Vejamos o entendimento jurisprudencial a respeito:

TRF-5 - Agravo de Instrumento AGTR 66625 AL 0004157-30.2006.4.05.0000 (TRF-5)

Data de publicação: 14/06/2006

Ementa: ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR DO CEFET. SUSTAÇÃO DA NOMEAÇÃO AO CARGO PÚBLICO. ESPECIALIZAÇÃO DA AGRAVANTE DISTINTA DAS PREVISTAS PELO EDITAL DO CONCURSO. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE E DA ISONOMIA. IGUALDADE DE CONDIÇÕES AOS CANDIDATOS. 3 Qualquer tratamento diferenciado a candidato que não esteja consignado na lei ou no edital do concurso viola os princípios constitucionais da legalidade e isonomia. 4. O edital é a lei do concurso, vinculando tanto a Administração Pública como os candidatos, devendo estes concorrer em igualdade de condições, sendo deste modo, defeso a qualquer dos candidatos pleitear direito que implique em quebra das normas universais e lineares previstas para o certame. 5. Agravo de Instrumento improvido.

Nessa toda, a avaliação deve ser refeita!

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

A aplicação da prova prática foi devidamente realizada por profissional habilitado dentro dos parâmetros estabelecidos no Anexo II do Edital do Concurso, sendo acompanhada por membros da Comissão Interna de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso, sendo que a mesma ocorreu dentro da normalidade esperada. A prova corrigida do Candidato encontra-se a disposição junto a Comissão Organizadora.



ANEXO II

CARGO: **018 - ASSISTENTE SOCIAL**

CÓDIGO: **0000000485** NOME: **ISABEL HELENA FARIA**

ENVIO: **13/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Solicito a reavaliação do Título de Especialização em Gestão Pública, apresentado, pois no Edital 001/2017, do Concurso, no Item 13.5. diz que "Somente serão considerados títulos relacionados à respectiva área de atuação, ou seja "relacionados e não Específicos"; Sendo que edital preveja tão somente que a especialização seja correlata ao cargo, mas não especifica quais especializações estão excluídas da etapa de provas e títulos; E pelo Fato de estar sim relacionado à área de atuação, como pode ser verificado pela Comissão de Avaliação dos Títulos, no próprio Plano do Referido Curso, disponível no Site da Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT/UAB, que em todo seu conteúdo mostra claramente a relação entre os conteúdos ministrados no mesmo e a prática Profissional do Assistente Social. Até mesmo por constar no referido Plano, no Item 6.2 da pg. 16, entre os destinatários do Curso de Gestão Pública o Profissional Assistente Social.

A relação entre a referida especialização e o Cargo de Assistente Social, conforme as Atribuições do Assistente Social, constantes na Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social: Lei 8662/93 - em seus artigos 4º e 5º, constam, entre outras: "elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social ... realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; ...coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; ...".

Neste contexto, são de suma importância e necessários os conteúdos ministrados no referido Curso para o Cargo de Assistente Social, conforme consta no Projeto Político e Pedagógico do Curso de Gestão Pública: como por exemplo, posso citar entre eles, Pg. 09 item 4.2 - Objetivo do curso : Entre outros: Compreender os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras; Demonstrar habilidade para diagnosticar, analisar e oferecer soluções para situações organizacionais/empresariais complexas; Desenvolver habilidades-chave (comunicação oral e escrita, trabalho em equipe, liderança) ...; Estar apto para fazer a integração das áreas funcionais ..., para permitir tomadas de decisões acertadas para a organização como um todo. E como consta no referido Projeto: O Curso permite o crescimento profissional e acadêmico do estudante por meio de: Orientação da habilidade do pensamento crítico para os problemas de governo; Desenvolvimento da habilidade de analisar estrategicamente as questões de relacionamento organização-ambiente, ao invés de oferecer apenas soluções operacionais; Fortalecimento da habilidade de comunicação, por meio de discussões presenciais e a distância (chats), estudo de cases, trabalhos escritos e apresentação presencial de seminários; Aumento da capacidade de liderança na organização, através da participação em trabalhos em equipe; Ampliação da compreensão das variáveis ambientais, que afetam a performance organizacional; Ênfase na natureza global do atual ambiente dos negócios e seu impacto sobre a tomada de decisão; Melhoria da habilidade de tomada de decisão, em ambientes organizacionais mais complexos, por meio do uso de processos de simulação de situações estratégico operacionais; Integração dos aspectos teóricos e práticos do negócio, através da elaboração de projetos e análise de cases; Promover intercâmbios com a comunidade para troca de experiências que possibilite a construção do conhecimento científico. Ressaltando que "... o papel reservado aos Cursos de Especialização em Gestão Pública é de grande importância, na medida em que os agentes especialistas egressos (gestores e formuladores de políticas públicas) estarão capacitados a intervir na realidade social, política e econômica". Ressaltando o Item 7.1, pg 19, das Abordagens Teórico-Práticas inerentes ao Curso de Gestão Pública: ... diretrizes: pode verificar também a importância do mesmo para o cargo: entre outras: Promover permanente instrumentalização dos recursos humanos envolvidos no domínio dos códigos de informação e comunicação, bem como suas respectivas tecnologias, além de estimular o desenvolvimento do pensamento autônomo, curiosidade e criatividade; ..."temas e conteúdos que reflitam, prioritariamente, os contextos das realidades vividas pelos públicos-alvos, nos diferentes espaços de trabalho e também nas esferas local e regional;... segundo uma concepção que resgate e revalorizar a avaliação enquanto informação e tomada de consciência de problemas e dificuldades, com o fim de resolvê-los, para estimular e orientar a auto-avaliação.

No item 8.1, pg 22, o Modulo e conteúdo - correlacionam-se com áreas afetas ao Serviço Social: entre outras: Políticas Públicas, Planejamento Estratégico Governamental e Elaboração de Indicadores...

Nas Ementas constantes no Referido Plano, pode-se verificar claramente a Relação entre Serviço Social e Gestão Pública, pois o Profissional trabalha diretamente com Políticas Públicas, e com Públicos em Geral, bem como se correlaciona com várias áreas e setores, como pode ser observado na Lei de regulamentação da Profissão, que é um dos conteúdos do referido Curso : entre outras:

Pg. 30 - Disciplina 4 - Políticas Públicas

I - Objetivo - A disciplina apresenta esses dois enfoques do estudo das Políticas Públicas, "Seu objetivo central é capacitar o aluno a perceber as duas faces da Política Pública: a de planejamento aparentemente racional e neutro realizado pelo Estado (policy) e a de resultante de ações dos atores políticos visando à defesa dos seus interesses e valores (politics). Para tanto, se apóia no estudo do ciclo da política ou do processo de elaboração da política pública, entendido como o conjunto dos momentos de formulação, implementação e avaliação, através de utilização de conceitos como conflito aberto, encoberto e latente, não-tomada de decisão, modelo cognitivo, política simbólica". Também vale citar entre outras, a:

III - Ementa Tópicos

1. A análise de políticas públicas e seus problemas;



ANEXO II

2. ... Estudo das experiências inovadoras que criam novas esferas públicas de negociação e de participação popular. ...Controle e Avaliação das Políticas Públicas.

Para complementar, segundo pesquisas inerentes ao curso acima citado, em diversos sites de Universidades e Faculdades (instituições de Ensino), através da internet:

Objetivos do curso de Gestão Pública: Aumentar a capacidade dos municípios de utilizar ferramentas e instrumentos de planejamento, orçamento, governança, gestão de riscos, elaboração e monitoramento de projetos, associada a conhecimentos técnicos de gestão pública municipal, de gestão metropolitana, de gestão de políticas de infraestrutura local, recursos humanos e de planejamento territorial. Profissionalizar para trabalhar em instituições públicas municipais, estaduais ou federais. Habilitar em atividades de planejamento, implantação e gerenciamento de programas e projetos de políticas públicas.

Público-Alvo: O curso tem como público-alvo servidores, efetivos ou comissionados, e empregados públicos municipais e distritais e servidores e empregados de consórcios municipais, ocupantes de cargos efetivos e/ou em comissão, em exercício na administração direta ou indireta municipal ou distrital em áreas relacionadas a planejamento, orçamento, gestão, recursos humanos, administração, obras, infraestrutura, transporte e planejamento urbano, que possuam graduação em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), qual a concorrente está apta.

Profissionais que objetivam aprimorar-se em administração pública; lideranças políticas que buscam formação e aperfeiçoamento em gestão pública; interessados em participar ativamente dos processos de modernização dessa gestão.

O curso de Pós-Graduação em Gestão Pública é destinado a profissionais portadores de diploma de nível superior com graduação em áreas como a Gestão Pública, Assistente Social, Ciências Contábeis, Administração, Direito, Economia e que sejam reconhecida pelo Ministério da Educação.

Assim sendo, o indeferimento do título não deve prosperar em razão de existir vínculos entre a graduação, especialização e o cargo pretendido, como pode ser constatado na Lei de Regulamentação da Profissão e no Plano Político e Pedagógico do Curso de Gestão Pública (disponível no site acima mencionado). Pois é necessário analisar o Certificado apresentado em todo o seu conteúdo, como por exemplo Projeto Político e Pedagógico do Mesmo, para melhor e justa análise e julgamento dos conteúdos inerentes à sua Grade Curricular (conteúdos ministrados) e sua correlação com os Conteúdos inerentes às atribuições do Cargo e área de Serviço social.

Assim sendo o certificado apresentado, é válido e atende o edital, razão pela qual deve ser reavaliado e contabilizada a pontuação inerente ao mesmo, pelo fato de existir correlação entre a especialidade apresentada e o cargo;

Solicito que seja recebido o presente recurso em todos os seus termos, no intuito de julgar procedente o pedido de deferimento do título por mim apresentado.

DATA RESP.: 24/04/2018

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

De fato, após verificação minuciosa das atribuições do cargo e disciplinas da pós-graduação conforme título apresentado, concluiu-se a correção do mesmo ao cargo de assistente social, por ter como objetivo geral a contribuição na qualidade do serviço público prestado à sociedade. Diante disto, deferimos este pedido, atribuindo ao título da requerente os 10 (dez) pontos, conforme letra A) do item 13.1 do Edital de Abertura.

CÓDIGO: 0000000485 NOME: ISABEL HELENA FARIA

ENVIO: 13/04/2018 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Solicito a reavaliação do Título de Especialização em Gestão Pública, apresentado, pois no Edital 001/2017, do Concurso, no Item 13.5. diz que "Somente serão considerados títulos relacionados à respectiva área de atuação, ou seja "relacionados e não Específicos"; Sendo que edital preveja tão somente que a especialização seja correlata ao cargo, mas não especifica quais especializações estão excluídas da etapa de provas e títulos; E pelo Fato de estar sim relacionado à área de atuação, como pode ser verificado pela Comissão de Avaliação dos Títulos, no próprio Plano do Referido Curso, disponível no Site da Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT/UAB, que em todo seu conteúdo mostra claramente a relação entre os conteúdos ministrados no mesmo e a prática Profissional do Assistente Social. Até mesmo por constar no referido Plano, no Item 6.2 da pg. 16, entre os destinatários do Curso de Gestão Pública o Profissional Assistente Social.

A relação entre a referida especialização e o Cargo de Assistente Social, conforme as Atribuições do Assistente Social, constantes na Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social: Lei 8662/93 - em seus artigos 4º e 5º, constam, entre outras: "elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social ... realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da



ANEXO II

administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; ...coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; ...".

Neste contexto, são de suma importância e necessários os conteúdos ministrados no referido Curso para o Cargo de Assistente Social, conforme consta no Projeto Político e Pedagógico do Curso de Gestão Pública: como por exemplo, posso citar entre eles, Pg. 09 item 4.2 - Objetivo do curso : Entre outros: Compreender os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras; Demonstrar habilidade para diagnosticar, analisar e oferecer soluções para situações organizacionais/empresariais complexas; Desenvolver habilidades-chave (comunicação oral e escrita, trabalho em equipe, liderança) ...; Estar apto para fazer a integração das áreas funcionais ..., para permitir tomadas de decisões acertadas para a organização como um todo. E como consta no referido Projeto: O Curso permite o crescimento profissional e acadêmico do estudante por meio de: Orientação da habilidade do pensamento crítico para os problemas de governo; Desenvolvimento da habilidade de analisar estrategicamente as questões de relacionamento organização-ambiente, ao invés de oferecer apenas soluções operacionais; Fortalecimento da habilidade de comunicação, por meio de discussões presenciais e a distância (chats), estudo de casos, trabalhos escritos e apresentação presencial de seminários; Aumento da capacidade de liderança na organização, através da participação em trabalhos em equipe; Ampliação da compreensão das variáveis ambientais, que afetam a performance organizacional; Ênfase na natureza global do atual ambiente dos negócios e seu impacto sobre a tomada de decisão; Melhoria da habilidade de tomada de decisão, em ambientes organizacionais mais complexos, por meio do uso de processos de simulação de situações estratégico operacionais; Integração dos aspectos teóricos e práticos do negócio, através da elaboração de projetos e análise de casos; Promover intercâmbios com a comunidade para troca de experiências que possibilite a construção do conhecimento científico. Ressaltando que "... o papel reservado aos Cursos de Especialização em Gestão Pública é de grande importância, na medida em que os agentes especialistas egressos (gestores e formuladores de políticas públicas) estarão capacitados a intervir na realidade social, política e econômica". Ressaltando o Item 7.1, pg 19, das Abordagens Teórico-Práticas inerentes ao Curso de Gestão Pública: ... diretrizes: pode verificar também a importância do mesmo para o cargo: entre outras: Promover permanente instrumentalização dos recursos humanos envolvidos no domínio dos códigos de informação e comunicação, bem como suas respectivas tecnologias, além de estimular o desenvolvimento do pensamento autônomo, curiosidade e criatividade; ..."temas e conteúdos que reflitam, prioritariamente, os contextos das realidades vividas pelos públicos-alvos, nos diferentes espaços de trabalho e também nas esferas local e regional;... segundo uma concepção que resgate e revalorizar a avaliação enquanto informação e tomada de consciência de problemas e dificuldades, com o fim de resolvê-los, para estimular e orientar a auto-avaliação.

No item 8.1, pg 22, o Modulo e conteúdo - correlacionam-se com áreas afetas ao Serviço Social: entre outras: Políticas Públicas, Planejamento Estratégico Governamental e Elaboração de Indicadores...

Nas Ementas constantes no Referido Plano, pode-se verificar claramente a Relação entre Serviço Social e Gestão Pública, pois o Profissional trabalha diretamente com Políticas Públicas, e com Públicos em Geral, bem como se correlaciona com várias áreas e setores, como pode ser observado na Lei de regulamentação da Profissão, que é um dos conteúdos do referido Curso : entre outras:

Pg. 30 - Disciplina 4 - Políticas Públicas

I - Objetivo - A disciplina apresenta esses dois enfoques do estudo das Políticas Públicas, "Seu objetivo central é capacitar o aluno a perceber as duas faces da Política Pública: a de planejamento aparentemente racional e neutro realizado pelo Estado (policy) e a de resultante de ações dos atores políticos visando à defesa dos seus interesses e valores (politics). Para tanto, se apóia no estudo do ciclo da política ou do processo de elaboração da política pública, entendido como o conjunto dos momentos de formulação, implementação e avaliação, através de utilização de conceitos como conflito aberto, encoberto e latente, não-tomada de decisão, modelo cognitivo, política simbólica". Também vale citar entre outras, a:

III - Ementa Tópicos

1. A análise de políticas públicas e seus problemas;
2. ... Estudo das experiências inovadoras que criam novas esferas públicas de negociação e de participação popular. ...Controle e Avaliação das Políticas Públicas.

Para complementar, segundo pesquisas inerentes ao curso acima citado, em diversos sites de Universidades e Faculdades (instituições de Ensino), através da internet:

Objetivos do curso de Gestão Pública: Aumentar a capacidade dos municípios de utilizar ferramentas e instrumentos de planejamento, orçamento, governança, gestão de riscos, elaboração e monitoramento de projetos, associada a conhecimentos técnicos de gestão pública municipal, de gestão metropolitana, de gestão de políticas de infraestrutura local, recursos humanos e de planejamento territorial. Profissionalizar para trabalhar em instituições públicas municipais, estaduais ou federais. Habilitar em atividades de planejamento, implantação e gerenciamento de programas e projetos de políticas públicas.

Público-Alvo: O curso tem como público-alvo servidores, efetivos ou comissionados, e empregados públicos municipais e distritais e servidores e empregados de consórcios municipais, ocupantes de cargos efetivos e/ou em comissão, em exercício na administração direta ou indireta municipal ou distrital em áreas relacionadas a planejamento, orçamento, gestão, recursos humanos, administração, obras, infraestrutura, transporte e planejamento urbano, que possuam graduação em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), qual a concorrente está apta.

Profissionais que objetivam aprimorar-se em administração pública; lideranças políticas que buscam formação e aperfeiçoamento em gestão pública; interessados em participar ativamente dos processos de modernização dessa gestão.

O curso de Pós-Graduação em Gestão Pública é destinado a profissionais portadores de diploma de nível superior com graduação em áreas como a Gestão Pública, Assistente Social, Ciências Contábeis, Administração,



ANEXO II

Direito, Economia e que sejam reconhecida pelo Ministério da Educação.

Assim sendo, o indeferimento do título não deve prosperar em razão de existir vínculos entre a graduação, especialização e o cargo pretendido, como pode ser constatado na Lei de Regulamentação da Profissão e no Plano Político e Pedagógico do Curso de Gestão Pública (disponível no site acima mencionado). Pois é necessário analisar o Certificado apresentado em todo o seu conteúdo, como por exemplo Projeto Político e Pedagógico do Mesmo, para melhor e justa análise e julgamento dos conteúdos inerentes à sua Grade Curricular (conteúdos ministrados) e sua correlação com os Conteúdos inerentes às atribuições do Cargo e área de Serviço social.

Assim sendo o certificado apresentado, é válido e atende o edital, razão pela qual deve ser reavaliado e contabilizada a pontuação inerente ao mesmo, pelo fato de existir correlação entre a especialidade apresentada e o cargo;

Solicito que seja recebido o presente recurso em todos os seus termos, no intuito de julgar procedente o pedido de deferimento do título por mim apresentado.

DATA RESP.: 24/04/2018

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

De fato, após verificação minuciosa das atribuições do cargo e disciplinas da pós-graduação conforme título apresentado, concluiu-se a correção do mesmo ao cargo de assistente social, por ter como objetivo geral a contribuição na qualidade do serviço público prestado à sociedade. Diante disto, deferimos este pedido, atribuindo ao título da requerente os 10 (dez) pontos, conforme letra A) do item 13.1 do Edital de Abertura.

CÓDIGO: 0000000485 NOME: ISABEL HELENA FARIA

ENVIO: 13/04/2018 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Solicito a reavaliação do Título de Especialização em Gestão Pública, apresentado, pois no Edital 001/2017, do Concurso, no Item 13.5. diz que "Somente serão considerados títulos relacionados à respectiva área de atuação, ou seja "relacionados e não Específicos"; Sendo que edital preveja tão somente que a especialização seja correlata ao cargo, mas não especifica quais especializações estão excluídas da etapa de provas e títulos; E pelo Fato de estar sim relacionado à área de atuação, como pode ser verificado pela Comissão de Avaliação dos Títulos, no próprio Plano do Referido Curso, disponível no Site da Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT/UAB, que em todo seu conteúdo mostra claramente a relação entre os conteúdos ministrados no mesmo e a prática Profissional do Assistente Social. Até mesmo por constar no referido Plano, no Item 6.2 da pg. 16, entre os destinatários do Curso de Gestão Pública o Profissional Assistente Social.

A relação entre a referida especialização e o Cargo de Assistente Social, conforme as Atribuições do Assistente Social, constantes na Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social: Lei 8662/93 - em seus artigos 4º e 5º, constam, entre outras: "elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social ... realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; ...coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; ...".

Neste contexto, são de suma importância e necessários os conteúdos ministrados no referido Curso para o Cargo de Assistente Social, conforme consta no Projeto Político e Pedagógico do Curso de Gestão Pública: como por exemplo, posso citar entre eles, Pg. 09 item 4.2 - Objetivo do curso : Entre outros: Compreender os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras; Demonstrar habilidade para diagnosticar, analisar e oferecer soluções para situações organizacionais/empresariais complexas; Desenvolver habilidades-chave (comunicação oral e escrita, trabalho em equipe, liderança) ...; Estar apto para fazer a integração das áreas funcionais ..., para permitir tomadas de decisões acertadas para a organização como um todo. E como consta no referido Projeto: O Curso permite o crescimento profissional e acadêmico do estudante por meio de: Orientação da habilidade do pensamento crítico para os problemas de governo; Desenvolvimento da habilidade de analisar estrategicamente as questões de relacionamento organização-ambiente, ao invés de oferecer apenas soluções operacionais; Fortalecimento da habilidade de comunicação, por meio de discussões presenciais e a distância (chats), estudo de cases, trabalhos escritos e apresentação presencial de seminários; Aumento da capacidade de liderança na organização, através da participação em trabalhos em equipe; Ampliação da compreensão das variáveis ambientais, que afetam a performance organizacional; Ênfase na natureza global do atual ambiente dos negócios e seu impacto sobre a tomada de decisão; Melhoria da habilidade de tomada de decisão, em ambientes organizacionais mais complexos, por meio do uso de processos de simulação de situações estratégico operacionais; Integração dos aspectos teóricos e práticos do negócio, através da elaboração de projetos e análise de cases; Promover intercâmbios com a comunidade para troca de experiências que possibilite a construção do conhecimento científico. Ressaltando que "... o papel reservado aos Cursos de Especialização em Gestão Pública é de grande



ANEXO II

importância, na medida em que os agentes especialistas egressos (gestores e formuladores de políticas públicas) estarão capacitados a intervirem na realidade social, política e econômica".

Ressaltando o Item 7.1, pg 19, das Abordagens Teórico-Práticas inerentes ao Curso de Gestão Pública: ... diretrizes: pode verificar também a importância do mesmo para o cargo: entre outras: Promover permanente instrumentalização dos recursos humanos envolvidos no domínio dos códigos de informação e comunicação, bem como suas respectivas tecnologias, além de estimular o desenvolvimento do pensamento autônomo, curiosidade e criatividade; ..."temas e conteúdos que reflitam, prioritariamente, os contextos das realidades vividas pelos públicos-alvos, nos diferentes espaços de trabalho e também nas esferas local e regional;... segundo uma concepção que resgate e revalorizar a avaliação enquanto informação e tomada de consciência de problemas e dificuldades, com o fim de resolvê-los, para estimular e orientar a auto-avaliação.

No item 8.1, pg 22, o Módulo e conteúdo - correlacionam-se com áreas afetas ao Serviço Social: entre outras: Políticas Públicas, Planejamento Estratégico Governamental e Elaboração de Indicadores...

Nas Ementas constantes no Referido Plano, pode-se verificar claramente a Relação entre Serviço Social e Gestão Pública, pois o Profissional trabalha diretamente com Políticas Públicas, e com Públicos em Geral, bem como se correlaciona com várias áreas e setores, como pode ser observado na Lei de regulamentação da Profissão, que é um dos conteúdos do referido Curso : entre outras:

Pg. 30 - Disciplina 4 - Políticas Públicas

I - Objetivo - A disciplina apresenta esses dois enfoques do estudo das Políticas Públicas, "Seu objetivo central é capacitar o aluno a perceber as duas faces da Política Pública: a de planejamento aparentemente racional e neutro realizado pelo Estado (policy) e a de resultante de ações dos atores políticos visando à defesa dos seus interesses e valores (politics). Para tanto, se apóia no estudo do ciclo da política ou do processo de elaboração da política pública, entendido como o conjunto dos momentos de formulação, implementação e avaliação, através de utilização de conceitos como conflito aberto, encoberto e latente, não-tomada de decisão, modelo cognitivo, política simbólica". Também vale citar entre outras, a:

III - Ementa Tópicos

1. A análise de políticas públicas e seus problemas;
2. ... Estudo das experiências inovadoras que criam novas esferas públicas de negociação e de participação popular. ...Controle e Avaliação das Políticas Públicas.

Para complementar, segundo pesquisas inerentes ao curso acima citado, em diversos sites de Universidades e Faculdades (instituições de Ensino), através da internet:

Objetivos do curso de Gestão Pública: Aumentar a capacidade dos municípios de utilizar ferramentas e instrumentos de planejamento, orçamento, governança, gestão de riscos, elaboração e monitoramento de projetos, associada a conhecimentos técnicos de gestão pública municipal, de gestão metropolitana, de gestão de políticas de infraestrutura local, recursos humanos e de planejamento territorial. Profissionalizar para trabalhar em instituições públicas municipais, estaduais ou federais. Habilitar em atividades de planejamento, implantação e gerenciamento de programas e projetos de políticas públicas.

Público-Alvo: O curso tem como público-alvo servidores, efetivos ou comissionados, e empregados públicos municipais e distritais e servidores e empregados de consórcios municipais, ocupantes de cargos efetivos e/ou em comissão, em exercício na administração direta ou indireta municipal ou distrital em áreas relacionadas a planejamento, orçamento, gestão, recursos humanos, administração, obras, infraestrutura, transporte e planejamento urbano, que possuam graduação em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), qual a concorrente está apta.

Profissionais que objetivam aprimorar-se em administração pública; lideranças políticas que buscam formação e aperfeiçoamento em gestão pública; interessados em participar ativamente dos processos de modernização dessa gestão.

O curso de Pós-Graduação em Gestão Pública é destinado a profissionais portadores de diploma de nível superior com graduação em áreas como a Gestão Pública, Assistente Social, Ciências Contábeis, Administração, Direito, Economia e que sejam reconhecida pelo Ministério da Educação.

Assim sendo, o indeferimento do título não deve prosperar em razão de existir vínculos entre a graduação, especialização e o cargo pretendido, como pode ser constatado na Lei de Regulamentação da Profissão e no Plano Político e Pedagógico do Curso de Gestão Pública (disponível no site acima mencionado). Pois é necessário analisar o Certificado apresentado em todo o seu conteúdo, como por exemplo Projeto Político e Pedagógico do Mesmo, para melhor e justa análise e julgamento dos conteúdos inerentes à sua Grade Curricular (conteúdos ministrados) e sua correlação com os Conteúdos inerentes às atribuições do Cargo e área de Serviço social.

Assim sendo o certificado apresentado, é válido e atende o edital, razão pela qual deve ser reavaliado e contabilizada a pontuação inerente ao mesmo, pelo fato de existir correlação entre a especialidade apresentada e o cargo;

Solicito que seja recebido o presente recurso em todos os seus termos, no intuito de julgar procedente o pedido de deferimento do título por mim apresentado.

DATA RESP.: 24/04/2018

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT
RELAÇÃO DE JULGAMENTO RECURSOS



ANEXO II

De fato, após verificação minuciosa das atribuições do cargo e disciplinas da pós-graduação conforme título apresentado, concluiu-se a correção do mesmo ao cargo de assistente social, por ter como objetivo geral a contribuição na qualidade do serviço público prestado à sociedade. Diante disto, deferimos este pedido, atribuindo ao título da requerente os 10 (dez) pontos, conforme letra A) do item 13.1 do Edital de Abertura.

CÓDIGO: **0000000485** NOME: **ISABEL HELENA FARIA**

ENVIO: **19/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Solicito resposta do recurso enviado dentro do prazo, o qual requer reavaliação dos títulos apresentados, tendo em vista que foi apresentado título de especialização em gestão pública- relacionado a área de atuação do Assistente Social "cargo por mim inscrito", pois no item constante no que se refere a avaliação de títulos consta Títulos relacionados à Área de Atuação" por tanto não sendo exigido títulos específicos. Porém neste recurso enviado por mim nesta data estou requerendo Resposta ao recurso enviado anteriormente em obedecendo data prevista em Edital do qual até o momento não obtive resposta

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso indeferido, sem análise do mérito. O prazo recursal em questão trata-se de divulgação de espelhos de provas práticas dissertativas.



ANEXO II

CARGO: **019 - ENFERMEIRO**

CÓDIGO: **0000001054** NOME: **DANIELA SOUSA DE ARAUJO**

ENVIO: **13/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Tendo em vista o indeferimento do requerimento de títulos protocolado venho, por meio deste, interpor o presente recurso administrativo haja vista os fundamentos de direito a seguir expostos:

Em que pese o item 13.6 do edital prever a obrigatoriedade de apresentação do título certificado em cartório este não pode ser óbice a comprovação mediante apresentação do certificado de conclusão original posteriormente, máxime, o disposto no artigo 225 do Código Civil e pelo decreto nº 9.094 de 17 de julho de 2017, cujo conteúdo dispõe acerca da dispensabilidade de critérios meramente burocráticos e que podem ser, em momento oportuno, comprovados mediante apresentação do título, razão pela qual não se mostra crível o indeferimento em questão, de modo que, requer a reconsideração do indeferimento para o fim de considerar o título postulados pela candidata Daniela Sousa de Araújo, outorgando-lhe a pontuação que lhe é de direito, e que poderá ser evidenciada e comprovada em qualquer momento, não podendo critérios meramente formais servir de empecilhos a seu deferimento, notadamente quando a substância do ato se faz presente.

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

O edital estabelece em seu 13.6 a obrigatoriedade da comprovação dos títulos, através da apresentação de fotocópia, nítida e devidamente autenticada em cartório. Desta forma, indeferimos este recurso.

CÓDIGO: **0000001566** NOME: **INAINA LARA FERNANDES**

ENVIO: **12/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Senhores (as) da Comissão Interna e Fiscalização do Concurso Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT.

Solicito por gentileza, a reavaliação da prova de titulação, tendo em vista, que a mesma foi indeferida com o argumento de "Título sem correlação com área do cargo pretendido".

O Mestrado Profissional em Gestão Organizacional estará voltado a promover a capacitação de profissionais de diversas áreas do saber, porém destina-se àqueles que buscam um aprimoramento na sua formação por meio da integração entre ciência e prática em gestão e áreas afins. Contudo, a minha dissertação foi realizada na área da saúde em Gestão da Saúde do Trabalhador Caminhoneiro padrão do uso problemático de tabaco, sendo esta, a minha área de atuação.

O campo de atuação da Enfermagem é muito ampla, e temos que atuar como gestores em diversas faces das organizações, sendo estas, hospitais, clínicas, estratégia saúde da família e coordenações de secretarias de saúde. É por meio da gestão organizacional que organizamos e planejamos todas as ações e tarefas a serem executadas em uma unidade de saúde, com objetivo em alcançar os resultados esperados. No próprio edital deste concurso exige para o CARGO: 19-Enfermeiro: Síntese das Atividades: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem...entre outros citados.

A Administração de Enfermagem está inserida na gestão de uma organização, durante todo o processo de trabalho da equipe de enfermagem e sem gestão e organização na enfermagem será impossível alcançar a excelência.

Por isso, me qualifiquei nesta área, pois sempre atuei como gestora de unidades de saúde e responsável por toda uma equipe multidisciplinar.

Desde já agradeço pela atenção.

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

Após verificação completa do conteúdo programático do título apresentado e análise da tese defendida pela requerente, a Comissão está de acordo com o pleiteado. Sendo assim, deferimos o pedido, atribuindo ao título da requerente os 20 (vinte) pontos, conforme letra B) do item 13.1 do Edital de Abertura.



ANEXO II

CARGO: **023 - MÉDICO VETERINÁRIO**

CÓDIGO: **0000001593** NOME: **ALIANE BORGES LEAL**

ENVIO: **13/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Dentre as várias atribuições relacionadas para o cargo de Médico Veterinário no Edital, as mesmas já podem ser desenvolvidas pelo profissional apenas pelo fato de ser graduado na referida área. Meu Título: Especialização em Nutrição e Produção de Ruminantes.

Dentre várias atividades as quais estou Habilitada a desenvolver por ter concluído o Curso de Especialização em Nutrição e Produção de Ruminantes, posso citar algumas as quais vão de encontro as atribuições relacionadas para o cargo de Médico Veterinário no Edital Nº 001/2017, De 27 de dezembro de 2017 (ANEXO VI, ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS, página 45, CARGO: 23-Médico Veterinário: Síntese das atividades), como Exercer Defesa Sanitária Animal, Fomentar Produção Animal . Além disso, a Universidade Federal de Mato Grosso, onde realizei minha Pós Graduação, emitiu uma declaração sobre quais são atividades que estou Habilitada a desenvolver por ter concluído o Curso de Especialização em Nutrição e Produção de Ruminantes, onde na mesma constam algumas atribuições que vão de encontro ao Edital também, como Exercer Defesa Sanitária Animal, Fomentar Produção Animal. Esta Declaração foi enviada para o email concursos@grupoatame.com.br e disponibilizada via nuvem pelo onde drive, conforme link abaixo, após consenso com o Sr Genilce do Grupo ATAME.

<https://drive.google.com/file/d/11-2OzIRf3UmbWEFH-PuPJvGGPapr2qF8/view?usp=drivesdk>

Por provar que meu Título tem correlação com a área do cargo pretendido, peço deferimento do Título com sua respectiva pontuação (10 pontos).

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

Após análise detalhada das atribuições do referido cargo, concluiu-se que a fomentação de produção animal e exercer defesa sanitária animal estão sim relacionados com o título apresentado pela requerente. Sendo assim, deferimos este pedido, atribuindo ao título da requerente os 10 (dez) pontos, conforme letra A) do item 13.1 do Edital de Abertura.

CARGO: **024 - PROFESSOR (PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR- ZONA URBANA E ZONA RURAL**

CÓDIGO: **0000002004** NOME: **JACILENE BERNARDES LUSTOSA FERREIRA**

ENVIO: **12/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

A única exigência do edital foi, 13.5. Somente serão considerados títulos relacionados à respectiva área de atuação.

A área de atuação do professor é na educação escolar que é composta como descrito abaixo de acordo com a Lei de Diretrizes e Base da Educação(LDB) 9394/96
CAPÍTULO I

Da Composição dos Níveis Escolares

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

II - educação superior.

Desta forma minha especialização está de acordo com a área educacional.

Pois Didática e Metodologia está intimamente ligada a educação seja ela Básica ou superior.

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:

O título apresentado pela requerente atendeu aos requisitos de acordo com a LDB, porém não atendeu os requisitos estabelecidos no item 13.5 do Edital do Concurso, que dispõe quanto à exigência da relação com a área de atuação do cargo disputado, e, neste caso, a atuação não será na educação em nível superior, e, sim, para o nível fundamental de primeiro ao quinto ano, em que a didática e metodologia a serem aplicadas são



ANEXO II

totalmente diferentes. Por esta razão, ratificamos o indeferimento do título e deste recurso.

CÓDIGO: **0000002329** NOME: **LISIANE BERGHAHN**

ENVIO: **12/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Peço que analisem novamente o meu título de pós graduação em Educação Ambiental, pois o mesmo é considerado relacionado à respectiva área de atuação (professor - pedagogia ou normal superior).

- De acordo com o Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental (criado pelo artigo 14 da Lei nº 9.795/99 e regulamentado pelo artigo 4º do Decreto nº 4.281/02) - CGEA/SECAD/MEC estabelece que a Educação Ambiental, conforme exigência legal, deve estar presente em todos os níveis e modalidades de ensino. Na educação formal, este Órgão Gestor tem o desafio de apoiar professores a estimularem uma leitura crítica da realidade, sendo educadores ambientais atuantes nos processos de construção de conhecimentos, pesquisa e intervenção cidadã com base em valores voltados à sustentabilidade da vida em suas múltiplas dimensões.

- Os princípios e objetivos da Educação Ambiental se coadunam com os princípios gerais da Educação contidos na Lei 9.394, de 20/12/1996 (LDB - Lei de Diretrizes e Bases) que, em seu artigo 32, assevera que o Ensino Fundamental terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante: (...) II - a compreensão do ambiente natural e social do sistema político, da tecnologia das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade. Por estes motivos, é essencial que as Diretrizes Curriculares Nacionais do CNE auxiliem no dever atribuído constitucionalmente ao Estado de promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente (C.F., art. 225 § 1º inciso VI) e na implementação das Políticas Nacionais de Educação Ambiental e de Meio Ambiente (estabelecidas pela Lei nº 9.795/99 e regulamentado pelo artigo 4º do Decreto nº 4.281/02, e pela Lei nº 6.938/81) que exigem também do ensino formal o dever de capacitar as pessoas, em todos os níveis e modalidades de ensino, para a participação ativa na defesa do meio ambiente.

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

De acordo com os PCNs - Parâmetros Curriculares Nacionais, o qual a educação ambiental é uns dos temas transversais, a Comissão reconsidera o indeferimento inicial do título, deferindo este recurso e atribuindo ao título da requerente os 10 (dez) pontos, conforme letra A) do item 13.1 do Edital de Abertura.



ANEXO II

CARGO: **025 - PSICÓLOGO**

CÓDIGO: **0000002373** NOME: **NUBIA SILVA DE ALENCAR**

ENVIO: **13/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Inicialmente, o presente recurso, busca o reexame e atribuição de pontuação pertinente, pois conforme pode ser verificado, o documento trata-se de título de especialização em gestão em saúde, ofertado pela UFMT, podendo, portanto, ser considerado de acordo com os requisitos do presente certame.

O concurso não é voltado para alguma secretaria específica, o conteúdo programático foi bem abrangente, bem como as atribuições do cargo, assim sendo, entende-se que o profissional psicólogo pode atuar em várias áreas no município, dentre elas a gestão, tanto da Saúde, quanto da Assistência Social, além da Gestão Administrativa, dentre outras.

É incontestável que, o título apresentado condiz com as possíveis atribuições do profissional no município. Em que pese a atuação ser voltada à gestão, qualquer tipo de trabalho que envolva o profissional psicólogo, requer conhecimento técnico sobre a saúde mental e o conhecimento administrativo do sistema de saúde pública. A gestão dos trabalhos do psicólogo são usadas para elaborar e desenvolver estratégias de melhorias nos suportes e serviços de saúde mental.

O psicólogo pode atuar como Coordenador de Varias unidades dentro do município, e para tal atribuição é de grande valia a capacitação deste profissional na área de gestão em saúde, mesmo não estando diretamente ligado ao cargo de gestão, o profissional deve ser capaz de elaborar projetos, cronograma de trabalho, gerir serviços, dentre outras atribuições, e para essas atividades a especialização em gestão é usada como pilar para atuação. Sabe-se, também, que o psicólogo em sua atuação deve interagir com as demais políticas, instituições e serviços.

Isto posto, requer o reexame do título apresentado, para que seja validada a pontuação relativa ao mesmo, qual seja 10 (dez) pontos conforme edital 001/2017, do concurso público municipal de Nova Xavantina MT, para que seja a avaliação dessa candidata realizada nos mais equânimes padrões desta ilustre instituição.

Núbia Silva de Alencar
Psicóloga - CRP MT 18/01576

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

De fato, o título em questão está devidamente relacionado à saúde, podendo ser considerado para cargo, uma vez que o mesmo não exige especificidade de área de atuação do Psicólogo, sendo abrangente e, por isto, contemplando o título apresentado pela requerente. Por esta razão, deferimos o recurso atribuindo ao título da requerente os 10 (dez) pontos, conforme letra A) do item 13.1 do Edital de Abertura.

CÓDIGO: **0000002373** NOME: **NUBIA SILVA DE ALENCAR**

ENVIO: **13/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Inicialmente, o presente recurso, busca o reexame e atribuição de pontuação pertinente, pois conforme pode ser verificado, o documento trata-se de título de especialização em gestão em saúde, ofertado pela UFMT, podendo, portanto, ser considerado de acordo com os requisitos do presente certame.

O concurso não é voltado para alguma secretaria específica, o conteúdo programático foi bem abrangente, bem como as atribuições do cargo, assim sendo, entende-se que o profissional psicólogo pode atuar em várias áreas no município, dentre elas a gestão, tanto da Saúde, quanto da Assistência Social, além da Gestão Administrativa, dentre outras.

É incontestável que, o título apresentado condiz com as possíveis atribuições do profissional no município. Em que pese a atuação ser voltada à gestão, qualquer tipo de trabalho que envolva o profissional psicólogo, requer conhecimento técnico sobre a saúde mental e o conhecimento administrativo do sistema de saúde pública. A gestão dos trabalhos do psicólogo são usadas para elaborar e desenvolver estratégias de melhorias nos suportes e serviços de saúde mental.

O psicólogo pode atuar como Coordenador de Varias unidades dentro do município, e para tal atribuição é de grande valia a capacitação deste profissional na área de gestão em saúde, mesmo não estando diretamente ligado ao cargo de gestão, o profissional deve ser capaz de elaborar projetos, cronograma de trabalho, gerir



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT
RELAÇÃO DE JULGAMENTO RECURSOS



ANEXO II

serviços, dentre outras atribuições, e para essas atividades a especialização em gestão é usada como pilar para atuação. Sabe-se, também, que o psicólogo em sua atuação deve interagir com as demais políticas, instituições e serviços.

Isto posto, requer o reexame do título apresentado, para que seja validada a pontuação relativa ao mesmo, qual seja 10 (dez) pontos conforme edital 001/2017, do concurso público municipal de Nova Xavantina MT, para que seja a avaliação dessa candidata realizada nos mais equânimes padrões desta ilustre instituição.

Núbia Silva de Alencar
Psicóloga - CRP MT 18/01576

DATA RESP.: 24/04/2018

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

De fato, o título em questão está devidamente relacionado à saúde, podendo ser considerado para cargo, uma vez que o mesmo não exige especificidade de área de atuação do Psicólogo, sendo abrangente e, por isto, contemplando o título apresentado pela requerente. Por esta razão, deferimos o recurso atribuindo ao título da requerente os 10 (dez) pontos, conforme letra A) do item 13.1 do Edital de Abertura.

CARGO: 026 - ANALISTA TRIBUTÁRIO

CÓDIGO: 0000002858 NOME: CAYONA SOUSA E SILVA

ENVIO: 12/04/2018 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Preciso do gabarito oficial da prova dissertativa e do espelho da prova corrigida para poder entrar com recurso. Cayona_sousa@hotmail.com

DATA RESP.: 24/04/2018

RESPOSTA

Recurso Deferido

FOI PUBLICADO ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014, DE 18/04/2018, O ESPELHOS DAS PROVAS PRÁTICAS DISSERTATIVAS E CONCEDIDO NOVO PRAZO RECURSAL PARA POSSIBILITAR NOVOS QUESTIONAMENTOS.



ANEXO II

CARGO: **027 - CONTADOR**

CÓDIGO: **000000020** NOME: **BRUNO RODRIGUES COSTA**

ENVIO: **13/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

À Douta Banca,

O concurso público é o procedimento pelo qual a Administração Pública seleciona pessoas para ingressarem em seus quadros efetivos e ocuparem o denominado cargo público. Esse instituto foi definido pela Constituição Federal, art. 37, Inciso II.

Para tanto, devem ser observados os princípios da publicidade e da transparência. Desta forma, atos como portarias, editais, desde a abertura até o encerramento do concurso, devem ser publicizados a todos, de forma a assegurar a ampla concorrência.

Como não foram divulgados, para a prova prática dissertativa para o cargo de contador, critérios para correção nem itens avaliativos, subentende que os princípios da publicidade e transparência do concurso público foi ferido.

De acordo com o exposto acima, solicito a divulgação do espelho da prova prática discursiva de todos os candidatos, bem como critérios de avaliação; e, considerando, também, que todos os itens da minha prova prática discursiva foram respondidos de acordo com o comando de cada questão e, ainda, com fundamentação jurídica - conforme a própria questão enfatizou. Peço, então, à douta banca, a reavaliação da minha prova discursiva, atribuindo-lhe nota máxima.

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Deferido Parcialmente

FOI PUBLICADO ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014, DE 18/04/2018, O ESPELHOS DAS PROVAS PRÁTICAS DISSERTATIVAS E CONCEDIDO NOVO PRAZO RECURSAL PARA POSSIBILITAR NOVOS QUESTIONAMENTOS, ATENDENDO ASSIM O PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

CÓDIGO: **0000001975** NOME: **ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS**

ENVIO: **13/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Inicialmente gostaria de me desculpar junto a respeitável banca examinadora do referido concurso, todavia, acredito que há necessidade de uma avaliação quanto a realização da avaliação dissertativa, assim sendo, venho por meio deste solicitar a banca examinadora deste concurso público que devido a ausência de fixação de critérios objetivos, devido a ausência de apresentação detalhada dos elementos utilizados na correção das referidas questões e provas, devido a ausência de enumeração descritos por questões dos erros cometidos quando da realização da prova e ainda devido a ausência de previsão legal para realização de prova dissertativa para concursos público no Município de Nova Xavantina, que seja Cancelada a referida avaliação dissertativa.

Inicialmente gostaria de apresentar que houve ausência da fixação de critérios objetivos a serem utilizados quando da correção da prova dissertativa através dos Editais do referido concurso. Apresento que durante todo este concurso público em momento algum foi divulgado edital ou outra documentação que contemple quais são os critérios objetivos que seriam avaliados na correção da prova dissertativa. Novamente peço desculpas pela minha ousadia, mas entendo que a ausência de critérios faz com que se aumente a possibilidade de que a correção das provas dissertativas seja meramente subjetiva. Entendo que por mais que esta fase seja dissertativa, a mesma em momento algum deve ser subjetiva, pois se assim fosse seria impossível saber a quais critérios o examinador vai atribuir maior pontuação.

Devido a ausência de critérios objetivos de correção e ainda vez que não restou apresentado pela banca de correção da prova dissertativa quais foram os pontos que levaram a atribuir a referida nota, não se faz possível recorrer contra o referido resultado, pois, como há de se falar em recurso contra um critério de avaliação que não se conhece? Como questionar se o que foi dito como inadequado está realmente certo ou errado se não há critérios objetivos visíveis no que diz respeito a correção da referida prova? E aliás, nem foi dito o que está errado.

Diante do resultado apresentado, resta dizer que não sei o que errei, não sei porque errei, e tão pouco sei do que vou recorrer, já que segundo o item 15.4. do edital "Recurso contra a prova objetiva e prova prática dissertativa "deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto e de forma objetiva, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado." e ainda que segundo o item 15.4.1. do mesmo edital está estipulado que "serão rejeitados liminarmente sem análise do mérito os recursos enviados fora do prazo ou sem fundamentação." Recorrer contra a correção de qual questão? - se não sei das cinco questões objetivas, quais errei? Como vou fundamentar o que apresentei em minha dissertação se não sei o que fundamentar?

Se fui prejudicado? - tenho certeza que sim, mas como saber aonde fui prejudicado, se não sei aonde minha dissertação esteve desconforme com o que foi pedido?

Recorrer contra o que? Contra um resultado que não sabemos o porquê foi atribuído? Contra um resultado, do qual não conhecemos os critérios objetivos que foram utilizados? Como saberíamos a quais pontos deveríamos nos ater ao redigir nossas dissertações se em momento algum nos editais ou mesmo na prova foram apresentados os critérios objetivos que seriam utilizados para a correção das provas dissertativas?

Não somente tudo isso, há ainda que tendo em vista o que enuncia o art. 37, incs. I e II, da Carta



ANEXO II

Constitucional, que os requisitos de acesso ao cargo devem estar previstos na lei, apresento que em análise a legislação do município de Nova Xavantina, não verifiquei a existência de Lei municipal que autoriza a realização de processo de concurso público mediante a realização de provas dissertativas, assim sendo, entendo que a mesma foi realizada sem a devida previsão e autorização nas legislações municipais, estaduais ou mesmo federais. Tinha convicção de que os requisitos impostos à investidura deste cargo público deveriam estar de antemão previstos em lei em sentido estrito, não sendo permitido à Administração Pública ferir o princípio da legalidade impondo exigências, por meio de editais, não amparadas em comando legal permissivo, mas aparentemente isso não ocorreu.

Não sendo estes pontos os únicos que me preocupam, pois, ao se omitir os critérios objetivos, bem como, quais foram os pontos que não atingiram o resultado esperado, houve um cerceamento de direito de recurso, uma violação ao princípio da motivação, da ampla defesa e do contraditório.

Esperava da banca no mínimo razoabilidade para corrigir a prova, tendo em vista que foram, pois, poucas linhas disponibilizadas para o candidato responder a tantas e tão complexas indagações, bem como apenas três horas para responder a cinco questões, todas extremamente abertas; foi tempo extremamente exíguo; Fui o último candidato a sair de minha sala, e se houvesse mais uma ou duas horas, as utilizaria para escrever.

Pelo exposto, e tendo em vista entender que tanto a prova dissertativa quanto a apresentação de seu resultado ficaram comprometidos e que solicito respeitosamente que a pontuação da referida prova seja desconsiderada quando da pontuação total no referido concurso e que a mesma seja cancelada para o cargo de contador.

Receio que talvez todo o concurso público possa ser comprometido, caso este fator não seja relevado, pois certamente se for objeto de análise pelo ministério público estadual ou mesmo pelos órgãos externos, o prejuízo certamente seria muitíssimo grande, tanto no tempo depreendido, quanto em sua conclusão.

Desde já apresento meus pedidos de desculpas pelo inconveniente, lamento por tornar ainda mais trabalhosa a função da respeitável banca examinadora, e antecipo agradecimentos pela atenção.

Robison Junio Alves dos Santos

DATA RESP.: 24/04/2018

RESPOSTA

Recurso Indeferido

FOI PUBLICADO ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014, DE 18/04/2018, O ESPELHOS DAS PROVAS PRÁTICAS DISSERTATIVAS E CONCEDIDO NOVO PRAZO RECURSAL PARA POSSIBILITAR NOVOS QUESTIONAMENTOS.

CÓDIGO: 0000001975 NOME: ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS

ENVIO: 13/04/2018 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Inicialmente gostaria de me desculpar junto a respeitável banca examinadora do referido concurso, todavia, acredito que há necessidade de uma avaliação quanto a realização da avaliação dissertativa, assim sendo, venho por meio deste solicitar a banca examinadora deste concurso público que devido a ausência de fixação de critérios objetivos, devido a ausência de apresentação detalhada dos elementos utilizados na correção das referidas questões e provas, devido a ausência de enumeração descritos por questões dos erros cometidos quando da realização da prova e ainda devido a ausência de previsão legal para realização de prova dissertativa para concursos público no Município de Nova Xavantina, que seja Cancelada a referida avaliação dissertativa.

Inicialmente gostaria de apresentar que houve ausência da fixação de critérios objetivos a serem utilizados quando da correção da prova dissertativa através dos Editais do referido concurso. Apresento que durante todo este concurso público em momento algum foi divulgado edital ou outra documentação que contemple quais são os critérios objetivos que seriam avaliados na correção da prova dissertativa. Novamente peço desculpas pela minha ousadia, mas entendo que a ausência de critérios faz com que se aumente a possibilidade de que a correção das provas dissertativas seja meramente subjetiva. Entendo que por mais que esta fase seja dissertativa, a mesma em momento algum deve ser subjetiva, pois se assim fosse seria impossível saber a quais critérios o examinador vai atribuir maior pontuação.

Devido a ausência de critérios objetivos de correção e ainda vez que não restou apresentado pela banca de correção da prova dissertativa quais foram os pontos que levaram a atribuir a referida nota, não se faz possível recorrer contra o referido resultado, pois, como há de se falar em recurso contra um critério de avaliação que não se conhece? Como questionar se o que foi dito como inadequado está realmente certo ou errado se não há critérios objetivos visíveis no que diz respeito a correção da referida prova? E aliás, nem foi dito o que está errado.

Diante do resultado apresentado, resta dizer que não sei o que errei, não sei porque errei, e tão pouco sei do que vou recorrer, já que segundo o item 15.4. do edital "Recurso contra a prova objetiva e prova prática dissertativa "deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto e de forma objetiva, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado." e ainda que segundo o item 15.4.1. do mesmo edital está estipulado que "serão rejeitados liminarmente sem análise do mérito os recursos enviados fora do prazo ou sem fundamentação." Recorrer contra a correção de qual questão? - se não sei das cinco questões objetivas, quais errei? Como vou fundamentar o que apresentei em minha dissertação se não sei o que fundamentar?

Se fui prejudicado? - tenho certeza que sim, mas como saber aonde fui prejudicado, se não sei aonde minha dissertação esteve desconforme com o que foi pedido?

Recorrer contra o que? Contra um resultado que não sabemos o porquê foi atribuído? Contra um resultado, do qual não conhecemos os critérios objetivos que foram utilizados? Como saberíamos a quais pontos deveríamos nos ater ao redigir nossas dissertações se em momento algum nos editais ou mesmo na prova foram apresentados os critérios objetivos que seriam utilizados para a correção das provas dissertativas?



ANEXO II

Não somente tudo isso, há ainda que tendo em vista o que enuncia o art. 37, incs. I e II, da Carta Constitucional, que os requisitos de acesso ao cargo devem estar previstos na lei, apresento que em análise a legislação do município de Nova Xavantina, não verifiquei a existência de Lei municipal que autoriza a realização de processo de concurso público mediante a realização de provas dissertativas, assim sendo, entendo que a mesma foi realizada sem a devida previsão e autorização nas legislações municipais, estaduais ou mesmo federais. Tinha convicção de que os requisitos impostos à investidura deste cargo público deveriam estar de antemão previstos em lei em sentido estrito, não sendo permitido à Administração Pública ferir o princípio da legalidade impondo exigências, por meio de editais, não amparadas em comando legal permissivo, mas aparentemente isso não ocorreu.

Não sendo estes pontos os únicos que me preocupam, pois, ao se omitir os critérios objetivos, bem como, quais foram os pontos que não atingiram o resultado esperado, houve um cerceamento de direito de recurso, uma violação ao princípio da motivação, da ampla defesa e do contraditório.

Esperava da banca no mínimo razoabilidade para corrigir a prova, tendo em vista que foram, pois, poucas linhas disponibilizadas para o candidato responder a tantas e tão complexas indagações, bem como apenas três horas para responder a cinco questões, todas extremamente abertas; foi tempo extremamente exíguo; Fui o último candidato a sair de minha sala, e se houvesse mais uma ou duas horas, as utilizaria para escrever.

Pelo exposto, e tendo em vista entender que tanto a prova dissertativa quanto a apresentação de seu resultado ficaram comprometidos e que solicito respeitosamente que a pontuação da referida prova seja desconsiderada quando da pontuação total no referido concurso e que a mesma seja cancelada para o cargo de contador. Receio que talvez todo o concurso público possa ser comprometido, caso este fator não seja relevado, pois certamente se for objeto de análise pelo ministério público estadual ou mesmo pelos órgãos externos, o prejuízo certamente seria muitíssimo grande, tanto no tempo depreendido, quanto em sua conclusão. Desde já apresento meus pedidos de desculpas pelo inconveniente, lamento por tornar ainda mais trabalhosa a função da respeitável banca examinadora, e antecipo agradecimentos pela atenção.

Robison Junio Alves dos Santos

DATA RESP.: 24/04/2018

RESPOSTA

FOI PUBLICADO ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014, DE 18/04/2018, O ESPELHOS DAS PROVAS PRÁTICAS DISSERTATIVAS E CONCEDIDO NOVO PRAZO RECURSAL PARA POSSIBILITAR NOVOS QUESTIONAMENTOS.

CÓDIGO: 0000001795 NOME: ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDE

ENVIO: 13/04/2018 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Senhores da comissão de concurso público edital 001/2017 Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT

**MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 de 27 de dezembro de 2017**

15.4. Recurso contra a prova objetiva e prova prática dissertativa deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto e de forma objetiva, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc.

A simples violação da razoabilidade e do bom-senso já admite questionamento DA APLICAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA.

Recorrer de qual das 5 questões?

Quais os critérios a banca utilizou para correção da prova? O examinador não determinou previamente os critérios de avaliação a serem observados na correção da prova.

Fundamentar o quê, e de que forma, se não sei o que eu errei? a banca deveria ter disposta a grade de correção, ou seja, a banca deveria ter elaborar as temáticas esperadas nas respostas, pois só assim o candidato pode avaliar se os erros são seus ou da banca, para que possa recorrer com segurança, se for o caso?

Falta de critérios objetivos de correção das provas discursivas. Por mais que a avaliação seja discursiva, ela não é subjetiva!

Qual modo foi considerado para correção - resposta correta ou incorreta e, com base nisso, foi atribuída uma nota?

A alteração do edital para autorizar a utilização de material eu seja, legislação seca no momento da prova foi mal divulgada, pois não observou a Igualdade de condições entre os candidatos, pois grande parte dos candidatos não observou esta alteração.

A prova dissertativa foi identificada, o avaliador sabia de que era a prova, isto promove o descrédito do instituto do concurso.

Na minha sala de prestação de prova não foi verificado pelos fiscais o material trazido para consulta. Tinha candidatos com apostilas de concurso fazendo prova.

A Desproporcionalidade do valor da pontuação (100 pontos) alterou completamente o resultado do cargo de contador.

Deveria a banca ter atribuído valores e escolhidos aos critérios de correção com antecedência, tais quais: argumentação lógica, a coerência, a adequação vocabular, bem como a correção gramatical e a ortografia.



ANEXO II

Deveria, pois, a banca examinadora, mesmo em se tratando de provas dissertativas, ter estabelecido um gabarito padrão para correção das questões, o mais detalhado possível, o qual deve trazer o conteúdo mínimo exigido, a pontuação estabelecida para cada tópico acertado, bem como a punição para cada desacerto, erros gramaticais ou inadequação vocabular, para que os concorrentes, além de serem tratados isonomicamente, saibam os motivos da pontuação obtida, propiciadores de fundamentação de possíveis recursos administrativos, assim como para que o subjetivismo do avaliador não venha preponderar.

Além da clareza que deve existir por parte do examinador ao elaborar a prova, ou seja, dizer de forma clara o que quer que o candidato trabalhe, deve, nestes mesmos termos, ter uma chave de correção objetiva a ser observada de forma rigorosa.

Também é importante demonstrar que não houve a divulgação do não gabarito oficial da prova de dissertativa conforme edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. A divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas e prova prática e prova prática dissertativa, será feita no 1º dia útil, posterior à data de aplicação das provas, a partir das 16h00, sendo disponibilizada nos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

O edital do concurso de Nova Xavantina é uma copia do concurso realizado em Canarana, e neste havia critérios de correção. Porque foi retirado tal item?

Prefeitura de Canarana MT

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016 De 23 de junho de 2016.

11. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

11.5.1. O texto consistirá em uma dissertação, a respeito de tema que será fornecido no ato da prova, em que serão avaliados os seguintes quesitos: a) desenvolvimento; b) componentes gramaticais; c) expressão; d) adequação à proposta.

Desculpas a banca examinadora, mas estas questões levantadas devem por si só anular a aplicação da prova discursiva. Como também uma avaliação justa das 5 questões abordadas na prova.

Espero a anulação da prova de redação pela demonstração da fragilidade da mesma.

O que nos queremos é apenas clareza nas avaliações

Adão Jores dos santos Josende

DATA RESP.: 24/04/2018

RESPOSTA

Recurso Indeferido

FOI PUBLICADO ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014, DE 18/04/2018, O ESPELHOS DAS PROVAS PRÁTICAS DISSERTATIVAS E CONCEDIDO NOVO PRAZO RECURSAL PARA POSSIBILITAR NOVOS QUESTIONAMENTOS.

CÓDIGO: 0000001795 NOME: ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDE

ENVIO: 13/04/2018 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Senhores da comissão de concurso público edital 001/2017 Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 de 27 de dezembro de 2017

15.4. Recurso contra a prova objetiva e prova prática dissertativa deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto e de forma objetiva, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc.

A simples violação da razoabilidade e do bom-senso já admite questionamento DA APLICAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA.

Recorrer de qual das 5 questões?

Quais os critérios a banca utilizou para correção da prova? O examinador não determinou previamente os critérios de avaliação a serem observados na correção da prova.

Fundamentar o quê, e de que forma, se não sei o que eu errei? a banca deveria ter disposta a grade de correção, ou seja, a banca deveria ter elaborar as temáticas esperadas nas respostas, pois só assim o candidato pode avaliar se os erros são seus ou da banca, para que possa recorrer com segurança, se for o caso?

Falta de critérios objetivos de correção das provas discursivas. Por mais que a avaliação seja discursiva, ela não é subjetiva!



ANEXO II

Qual modo foi considerado para correção - resposta correta ou incorreta e, com base nisso, foi atribuída uma nota?

A alteração do edital para autorizar a utilização de material eu seja, legislação seca no momento da prova foi mal divulgada, pois não observou a Igualdade de condições entre os candidatos, pois grande parte dos candidatos não observou esta alteração.

A prova dissertativa foi identificada, o avaliador sabia de que era a prova, isto promove o descrédito do instituto do concurso.

Na minha sala de prestação de prova não foi verificado pelos fiscais o material trazido para consulta. Tinha candidatos com apostilas de concurso fazendo prova.

A Desproporcionalidade do valor da pontuação (100 pontos) alterou completamente o resultado do cargo de contador.

Deveria a banca ter atribuído valores e escolhidos aos critérios de correção com antecedência, tais quais: argumentação lógica, a coerência, a adequação vocabular, bem como a correção gramatical e a ortografia. Deveria, pois, a banca examinadora, mesmo em se tratando de provas dissertativas, ter estabelecido um gabarito padrão para correção das questões, o mais detalhado possível, o qual deve trazer o conteúdo mínimo exigido, a pontuação estabelecida para cada tópico acertado, bem como a punição para cada desacerto, erros gramaticais ou inadequação vocabular, para que os concorrentes, além de serem tratados isonomicamente, saibam os motivos da pontuação obtida, propiciadores de fundamentação de possíveis recursos administrativos, assim como para que o subjetivismo do avaliador não venha preponderar.

Além da clareza que deve existir por parte do examinador ao elaborar a prova, ou seja, dizer de forma clara o que quer que o candidato trabalhe, deve, nestes mesmos termos, ter uma chave de correção objetiva a ser observada de forma rigorosa.

Também é importante demonstrar que não houve a divulgação do não gabarito oficial da prova de dissertativa conforme edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. A divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas e prova prática e prova prática dissertativa, será feita no 1º dia útil, posterior à data de aplicação das provas, a partir das 16h00, sendo disponibilizada nos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

O edital do concurso de Nova Xavantina é uma copia do concurso realizado em Canarana, e neste havia critérios de correção. Porque foi retirado tal item?

Prefeitura de Canarana MT

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016 De 23 de junho de 2016.

11. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

11.5.1. O texto consistirá em uma dissertação, a respeito de tema que será fornecido no ato da prova, em que serão avaliados os seguintes quesitos: a) desenvolvimento; b) componentes gramaticais; c) expressão; d) adequação à proposta.

Desculpas a banca examinadora, mas estas questões levantadas devem por si só anular a aplicação da prova discursiva. Como também uma avaliação justa das 5 questões abordadas na prova.

Espero a anulação da prova de redação pela demonstração da fragilidade da mesma.

O que nos queremos é apenas clareza nas avaliações

Adão Jores dos santos Josende

DATA RESP.: 24/04/2018

RESPOSTA

Recurso Indeferido

FOI PUBLICADO ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014, DE 18/04/2018, O ESPELHOS DAS PROVAS PRÁTICAS DISSERTATIVAS E CONCEDIDO NOVO PRAZO RECURSAL PARA POSSIBILITAR NOVOS QUESTIONAMENTOS.



ANEXO II

CÓDIGO: **0000001795** NOME: **ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDE**

ENVIO: **13/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Senhores da comissão de concurso público edital 001/2017 Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT

Venho por meio desta requerer a anulação da questão 5 da prova dissertativa, pois a mesma difere do contido no edital do concurso por não se tratar de uma situação problema conforme item 11.8 edital 001/2017.

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

RECURSO INDEFERIDO.

AS QUESTÕES DA PROVA DISSETATIVA ESTÃO DE ACORDO COM A PREVISÃO ESTABELECIDADA NO ITEM 11 E NO ANEXO II DO EDITAL.

CÓDIGO: **0000001795** NOME: **ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDE**

ENVIO: **13/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Senhores da comissão de concurso público edital 001/2017 Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT

Venho por meio desta requerer a anulação da questão 4 da prova dissertativa, pois a mesma difere do contido no edital do concurso por não se tratar de uma situação problema conforme item 11.8 edital 001/2017.

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

RECURSO INDEFERIDO.

AS QUESTÕES DA PROVA DISSETATIVA ESTÃO DE ACORDO COM A PREVISÃO ESTABELECIDADA NO ITEM 11 E NO ANEXO II DO EDITAL.

CÓDIGO: **0000001795** NOME: **ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDE**

ENVIO: **13/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Senhores da comissão de concurso público edital 001/2017 Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT

Venho por meio desta requerer a anulação da questão 3 da prova dissertativa, pois a mesma difere do contido no edital do concurso por não se tratar de uma situação problema conforme item 11.8 edital 001/2017.

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

RECURSO INDEFERIDO.

AS QUESTÕES DA PROVA DISSETATIVA ESTÃO DE ACORDO COM A PREVISÃO ESTABELECIDADA NO ITEM 11 E NO ANEXO II DO EDITAL.

CÓDIGO: **0000001795** NOME: **ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDE**

ENVIO: **13/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Senhores da comissão de concurso público edital 001/2017 Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT

Venho por meio desta requerer a anulação da questão 2 da prova dissertativa, pois a mesma difere do contido no edital do concurso por não se tratar de uma situação problema conforme item 11.8 edital 001/2017.

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

RECURSO INDEFERIDO.

AS QUESTÕES DA PROVA DISSETATIVA ESTÃO DE ACORDO COM A PREVISÃO ESTABELECIDADA NO ITEM 11 E NO ANEXO II DO EDITAL.



ANEXO II

CÓDIGO: **0000001795** NOME: **ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDE**

ENVIO: **13/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Senhores da comissão de concurso público edital 001/2017 Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT

Venho por meio desta requerer a anulação da questão 1 da prova dissertativa, pois a mesma difere do contido no edital do concurso por não se tratar de uma situação problema conforme item 11.8 edital 001/2017.

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

RECURSO INDEFERIDO.

AS QUESTÕES DA PROVA DISSETATIVA ESTÃO DE ACORDO COM A PREVISÃO ESTABELECIDADA NO ITEM 11 E NO ANEXO II DO EDITAL.

CÓDIGO: **0000001795** NOME: **ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDE**

ENVIO: **19/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

A publicação do gabarito da prova dissertativa, ou seja, "espelho de provas dissertativas" do cargo de contador entre outros, em nada ajudou no esclarecimento, pois foi divulgada com 51 dias de atraso;

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. A divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas e prova prática e prova prática dissertativa, será feita no 1º dia útil, posterior à data de aplicação das provas, a partir das 16h00, sendo disponibilizada nos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

e após a correção da prova, que ainda fora identificadas pela banca, ou seja, a banca sabia de quem era a prova, dando margem para o descrédito do instituto do concurso.

E esta publicação ainda não demonstrou quais critérios utilizados para correção, portanto, continuamos a não saber o porquê dos descontos na nota de redação. Sendo impossível exercer o direito ao contraditório na correção da mesma conforme item 15.4 do edital.

15.4. Recurso contra a prova objetiva e prova prática dissertativa deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto e de forma objetiva, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc.

Conforme o espelho divulgado do cargo 27, a resposta correta considerada pela banca atribuída nota máxima: Vejamos a o espelho da questão número 1.

Os impostos de competência do município são o Impostos Predial e Territorial Urbano - IPTU (que tem seu fato gerador no início de cada ano civil) e recai sobre os proprietários dos respectivos imóveis localizados no perímetro urbano das cidades

Esta informação esta errada e não está contida no CTN lei 5.172 em seus artigos 32 a 34, como também, não está previsto no artigo 156, inciso I, da Carta Magna/1988.

IPTU

IPTU é a sigla para Imposto Predial e Territorial Urbano.

O Código Tributário Nacional - CTN (Lei 5.172, de 25.10.1966) rege o IPTU em seus artigos 32 a 34. Sua constitucionalidade é prevista no artigo 156, inciso I, da Carta Magna/1988.

FATO GERADOR

O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

Acerca do ISS (o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS que possui o seu fato gerador com a prestação de serviços realizados dentro do município).

Esta afirmativa está incorreta, pois a prestação de serviço não precisa ser somente no município para ter fato gerador, conforme art. 3o da Lei 116/2003.

LOCAL DOS SERVIÇOS

Art. 3º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV,



ANEXO II

quando o imposto será devido no local: (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
Pela resposta apresentada os serviços realizados fora do município não teriam incidência de ISS?
Vejam os espelhos da questão número 2.

Legislação pertinente: Lei 4.320, no seu art. 42 e seguintes;

(Os créditos adicionais classificam-se em suplementares - que são aqueles utilizados para reforço de uma dotação prevista no orçamento anual, especiais - que são aqueles criados por lei específica para atender demandas supervenientes a lei orçamentárias e extraordinários - que são aqueles destinados a despesas imprevistas e urgentes para atender demandas de calamidade pública, guerra ou demais ocorrências urgentes, os quais serão abertos por decreto e deles se dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo;)

Em primeiro lugar a Legislação pertinente correta seria: Lei 4.320, no seu art. 42 ao 46 e não do art. 42 e seguintes, dando uma abrangência maior e incorreta pois os artigos posteriores não fazem referência a créditos adicionais, em segundo, somente os créditos extraordinários há a necessidade de imediato conhecimento ao poder legislativo

Na correção da prova dissertativa preponderou o subjetivismo do avaliador, pois, não existiam critérios pré-estabelecidos de correção para evitar que ocorra o erro de isonomia de um candidato a outro só pela forma diferente de responder as questões.

A prova de redação apenas serviu para alterar a classificação do cargo de contador, pois foi com consulta, e nem todos os candidatos levaram o material, pela forma vaga que vou autorizou essa execução.

O mais correto seria anulação da prova dissertativa pelos vícios apresentados nos diversos recursos impetrados, caso a banca ainda assim entenda pela validade da prova que pelo menos utilize outros profissionais para reavaliar minha prova dissertativa.

peço que a comissão organizadora atente para estas colocações para evitar possíveis demandas judiciais que acarretaram prejuízo aos demais cargos do concurso, pois se a banca divulgou o espelho agora e reabriu prazo para recurso algo esta errado, mudar as regras do jogo agora não dá.

Adão Jores dos Santos Josende

DATA RESP.: 24/04/2018

RESPOSTA

Recurso Indeferido

A pontuação atribuída ao Candidato está correta.

Comunicamos que relativo a seus questionamentos e fundamentações apresentada no recurso, relativo as questões 01 e 02, o Candidato obteve nota máxima nas duas questões.

A prova dissertativa corrigida do Candidato encontra-se a disposição junto a Comissão Organizadora.

CÓDIGO: 0000001975 NOME: ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS

ENVIO: 20/04/2018 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Inicialmente gostaria de apresentar que estou extremamente surpreso com a atitude tomada pela respeitável comissão de acompanhamento e fiscalização deste Concurso público, pois ao lançar o Edital Complementar nº 14 em 18 de abril de 2018, a mesma agravou ainda mais os pontos que já haviam sido objeto da impetração de pedido de recurso de Código: 3918 enviado em 13/04/2018 21:58. Novamente gostaria de reiterar meus pedidos de desculpas pela ousadia, contudo, é totalmente questionável o lançamento intempestivo e imprevisto do edital Complementar nº 14, sem mesmo serem citadas motivações para tal ou mesmo em que se fundamentou tal atitude. Apesar de serem apresentados diversos recursos contra os resultados preliminares das provas dissertativas divulgados através do Edital Complementar nº 13 e seus anexos, a Comissão do concurso se absteve de julgar os respectivos recursos se utilizando para isso de novo edital complementar imprevisto que apresentou os "supostos espelhos das provas práticas dissertativas". A grande estranheza disso tudo é como tudo ocorreu, pois, senão vejamos: as Provas objetivas e dissertativas foram realizadas dia 25 de fevereiro de 2018, nos períodos matutino e vespertino respectivamente, no dia seguinte dia 26 de fevereiro foram divulgados os gabaritos preliminares da prova objetiva, e nada foi falado da prova dissertativa. Dia 11 de abril de 2018, exatamente 46 dias após a realização da prova, foi divulgado o resultado do edital complementar nº 13 e seus anexos, divulgando a pontuação da prova dissertativa. Então dia 18 de abril de 2018, 53 dias depois (praticamente dois meses) da realização da prova dissertativa, e após serem divulgadas as notas dos resultados das mesmas provas, é divulgado através do edital complementar nº 014 os espelhos de provas práticas dissertativas. Aqui não levanto acusações contra quaisquer membros da comissão do concurso, mas pesa sobre eles uma responsabilidade intransferível, pois se o gabarito da prova objetiva foi divulgado no dia seguinte a realização das provas objetivas, porque não divulgar os espelhos de provas dissertativas também no dia seguinte? Como garantir que os espelhos das provas dissertativas não foram elaborados posteriormente a realização das provas dissertativas e de acordo com informações contidas no resultado das mesmas provas já conhecidas? Em outras palavras, há uma contradição entre os dois comportamentos, pois a partir da divulgação dos gabaritos das provas objetivas surgiu a legítima expectativa de isonomia pois não se conhecia conteúdos das provas quando foram divulgados os gabaritos, todavia isso não ocorreu por ocasião do segundo edital complementar. Como garantir a indubitabilidade, a lisura e a segurança jurídica deste ato? Acredito que aqui, neste contexto, haverá um limite a um novo exercício da autotutela administrativa, sob pena de se assim não o for, haver uma violação ao princípio da segurança jurídica, proteção à confiança, boa-fé, moralidade, e até mesmo vinculação ao instrumento convocatório, já que o edital não prevê que primeiro se conheçam os



ANEXO II

conteúdos das provas para depois se fazer a divulgação de padrões de respostas. A apresentação de espelhos de provas contendo o que se entenderia como esperado no resultado, após se conhecer o conteúdo das provas, e após ter sido divulgado o resultado da pontuação das provas dissertativas gera questionamentos, instabilidade e insegurança aos participantes do referido concurso, pois essa situação interfere diretamente na esfera jurídica dos candidatos, que, devido à ofensa aos princípios da segurança jurídica e do direito adquirido, deparam-se com edital complementar não confiável, apresentado intempestivamente e eivado de vícios. Nas palavras de Béatrice Jaluzot, "todo comportamento será contrário à boa-fé se for qualificado como contraditório, o que ocorre quando se mostra contrário a um comportamento anterior da mesma pessoa." (Dantas Junior, 2006. p. 294/295). Aqui, insisto nos argumentos e súplicas já apresentados por ocasião do pedido de recurso de Código: 3918 de que devido a ausência de fixação de critérios objetivos através de edital anterior a realização da prova, devido a ausência de apresentação detalhada dos elementos utilizados na correção das referidas questões e provas antes de sua apreciação e divulgação de notas, devido a ausência de enumeração descritos por questões dos erros cometidos quando da realização da prova e ainda devido a ausência de previsão legal para realização de prova dissertativa para concursos público no Município de Nova Xavantina. Novamente solicito que seja cancelada a referida avaliação dissertativa, bem como a pontuação da mesma prova dissertativa já distribuída por candidato, como medida de razoabilidade a todos os pontos divergentes apresentados.

DATA RESP.: 24/04/2018

RESPOSTA

Recurso Indeferido

A pontuação atribuída ao Candidato está correta.

A prova dissertativa corrigida do Candidato encontra-se a disposição junto a Comissão Organizadora.



ANEXO II

CARGO: **032 - AUDITOR PÚBLICO INTERNO-CÂMARA**

CÓDIGO: **0000001293** NOME: **EDINA GOMES DA SILVA**

ENVIO: **13/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

RECURSO CONTRA A PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS AO CP. Nº 001/2017 - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

O item 13.5 do edital diz que "somente serão considerados títulos relacionados à respectiva área de atuação. Meu título de pós-graduação lato sensu (Recursos Humanos: Rotinas e Cálculos Trabalhistas) não foi aceito sob a justificativa de não cumprimento as normas do edital. Todavia, o edital diz títulos relacionados à respectiva área de atuação, logo ao observar as atribuições do cargo 32 - auditor público interno câmara - constata-se que algumas das atribuições são, entre outras: verificar periodicamente a observância do limite dos gastos despendidos com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao patamar permitido ao final de cada quadrimestre; desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições; executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo. Portanto, o conhecimento na área de Recursos Humanos, cálculos trabalhistas, despesa com pessoal é fundamental para exercer o cargo. Ademais, o edital diz títulos relacionados à respectiva área de atuação, e a área de atuação do auditor é completa, pois observa o todo organizacional e não parte da organização, abrange todos os departamentos do órgão, inclusive RH, o que causou ambíguas interpretações, pois em nenhum momento o edital exige título específico em auditoria, ele diz relacionado. Ao definir os critérios definidores da norma editalícia, a Administração Pública, conquanto fundada em juízo de conveniência e oportunidade, deverá fazê-lo de forma clara e objetiva, de forma a não permitir a ocorrência de duas interpretações constitucionalmente possíveis, tudo isso em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório. E nesse caso, o ordenamento jurídico pátrio, em havendo dúvida objetiva, a presunção, de regra, recai contra a administração pública, prevalecendo a interpretação mais favorável ao candidato. Além disso, ainda existe o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que nesse caso é o fato de estar vinculado às regras ali contidas no edital, ao qual ressalto que causou dupla interpretação, e em nenhum momento exige a titulação específica para o cargo, e sim apenas relacionada. Portanto, requeiro aceitação da pontuação respectiva (dez pontos), conforme estabelece o edital.

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Deferido.

Resposta Fundamentada:

Após análise minuciosa quanto às atribuições do cargo em questão, verificou-se que o mesmo exige também conhecimentos de RH, rotinas e cálculos trabalhistas, para, inclusive, apurar gastos com pessoal, bem como para auditar outros atos inerentes à gestão de pessoas, portanto, devidamente correlacionado com o título apresentado pela candidata. Sendo assim, deferimos o recurso, atribuindo ao título da requerente os 10 (dez) pontos, conforme letra A) do item 13.1 do Edital de Abertura.

CARGO: **033 - CONTADOR-CÂMARA**

CÓDIGO: **0000000025** NOME: **GISLENE GOMES GUIMARÃES**

ENVIO: **19/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Venho através deste, solicitar revisão da nota atribuída a minha prova prática dissertativa. Discorrerei de um modo geral, porque apesar do item 15.4. do edital apresentar que "recurso contra a prova objetiva e prova prática dissertativa deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto e de forma objetiva, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado" eu não sei de qual questão foi extraído nota, e nem o porque, tendo em visto que, a prova individual corrigida não foi publicada, logo não posso fazê-lo de maneira objetiva. Mas de acordo com o espelho que foi publicado juntamente com o edital complementar nº 014, considero que respondi as questões de modo semelhante, e por vezes, até mais completas do que as apresentadas pela banca. Exponho ainda, que durante toda a execução deste concurso houve a ausência de fixação de critérios objetivos, sendo que não foi apresentado de forma detalhada os elementos utilizados na correção das referidas questões, portanto, peço a revisão da minha nota para mais.

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Indeferido

A pontuação atribuída ao Candidato está correta.

Comunicamos que relativo ao recurso genérico interposto pela Candidata, faltou citar a legislação pertinente



**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT
RELAÇÃO DE JULGAMENTO RECURSOS**



ANEXO II

**específica em todas as questões, apenas fez citações genéricas e na questão 03 faltou responder o questionamento quanto a finalidade do superávit financeiro. É a síntese.
A prova dissertativa corrigida do Candidato encontra-se a disposição junto a Comissão Organizadora.**



ANEXO II

CARGO: **034 - PROCURADOR LEGISLATIVO-CÂMARA**

CÓDIGO: **0000001818** NOME: **LARYSSE FERNANDA RODRIGUES CAMARGO**

ENVIO: **19/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Questão N.01

Gostaria de solicitar a concessão da pontuação máxima da questão, tendo em vista que todos os tópicos do enunciado foram abordados, como o posicionamento histórico do Supremo e as características peculiares do CTN.

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Indeferido

**A pontuação atribuída ao Candidato está correta.
Comunicamos que relativo ao recurso da questão 01, a Candidata obteve a nota máxima.
A prova dissertativa corrigida encontra-se a disposição junto a Comissão Organizadora.**

CÓDIGO: **0000001818** NOME: **LARYSSE FERNANDA RODRIGUES CAMARGO**

ENVIO: **19/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Questão N.02

Gostaria de solicitar a concessão da pontuação máxima da questão, vez que fora fundamentada nos termos exigidos pelo enunciado e que inclusive foram citados os princípios aos quais se submetem as leis orçamentárias. Cumprindo ainda, mencionar que tais princípios, de acordo com os critérios de correção disponibilizados, não foram objetos de correção, fato contestável, tendo em vista a exigência explícita do enunciado.

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Indeferido

**A pontuação atribuída ao Candidato está correta.
Comunicamos que relativo ao recurso da questão 02, a Candidata obteve a nota máxima.
A prova dissertativa corrigida encontra-se a disposição junto a Comissão Organizadora.**

CÓDIGO: **0000001818** NOME: **LARYSSE FERNANDA RODRIGUES CAMARGO**

ENVIO: **19/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Questão N.03

Gostaria de solicitar a concessão da pontuação máxima da questão, vez que fora abordada a literalidade exigida pela banca, conforme se verifica nos critérios de correção disponibilizado pela ilustre banca examinadora.

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Indeferido

**A pontuação atribuída ao Candidato está correta.
Comunicamos que relativo ao recurso da questão 03, a Candidata obteve a nota máxima.
A prova dissertativa corrigida encontra-se a disposição junto a Comissão Organizadora.**

CÓDIGO: **0000001818** NOME: **LARYSSE FERNANDA RODRIGUES CAMARGO**

ENVIO: **19/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Questão N.04

Gostaria de solicitar a concessão da pontuação máxima da questão, vez que fora citada a legislação pertinente e fundamentada nos termos estabelecidos pela banca.

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Indeferido

A pontuação atribuída ao Candidato está correta.



ANEXO II

Comunicamos que relativo ao recurso da questão 04, faltou comentar na resposta os objetivos do PRINCÍPIO DA NÃO AFETAÇÃO, por isso, razão a Candidata não obteve a nota máxima.
A prova dissertativa corrigida encontra-se a disposição junto a Comissão Organizadora.

CÓDIGO: 0000001818 NOME: LARYSSE FERNANDA RODRIGUES CAMARGO

ENVIO: 19/04/2018 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Questão N.05

Gostaria de solicitar a concessão da pontuação máxima da questão, vez que fora citada a legislação pertinente e conceituado corretamente nos critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DATA RESP.: 24/04/2018

RESPOSTA

Recurso Indeferido

A pontuação atribuída ao Candidato está correta.

Comunicamos que relativo ao recurso da questão 05, a Candidata obteve a nota máxima.

A prova dissertativa corrigida encontra-se a disposição junto a Comissão Organizadora.

CÓDIGO: 0000001955 NOME: DHIEGO AUGUSTO GONÇALVES VILELA CASSIMIRO

ENVIO: 13/04/2018 NRO QUESTÃO:

RECURSO

Diante da prática comum em concursos públicos, e consoante o ordenamento jurídico vigente, quando se realiza uma prova discursiva, é necessária a divulgação de certo padrão de resposta, com critérios objetivos de avaliação e pontuação para que seja garantida a impessoalidade na avaliação.

A não divulgação do referido padrão, bem como da prova, questões e respostas dos candidatos, para que seja dada efetividade aos princípios da publicidade, impessoalidade e objetividade de certames públicos podem culminar, ou melhor, culminam em sua nulidade, já que impossibilitam o efetivo controle dos atos administrativos imposto pela atual legislação e jurisprudência pátria. Nesse sentido:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ATO ADMINISTRATIVO. ANULAÇÃO DE PROVA DE MESTRADO. MOTIVAÇÃO. INEXISTÊNCIA. PROVIMENTO. 1. Conquanto se reconheça à Administração, em razão do princípio da autotutela, o poder de corrigir seus próprios atos, anulando-os quando ilegais e revogando-os quando inoportunos ou inconvenientes, esta deverá fazê-lo motivadamente, a fim de possibilitar o controle a ser exercido pelo Poder Judiciário, garantido pelo art. 5º, XXXV da CF/88. 2. In casu, o ato que anulou etapa do certame contém argumentação vaga e genérica, não podendo ser considerado devidamente motivado. 3. A motivação do ato administrativo deve ser concomitante à sua prática - com o fito de garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa no momento devido -, não suprimindo referida omissão a posterior apresentação de eventuais razões na contraminuta do agravo. 4. Agravo de instrumento provido. Ref.: TRF5, AI 95681/PE, Relator Desembargador Federal Francisco Wildo, DJe 22/07/2009, pag. 175.

Assim, diante do fato de que o autor respondeu todas as questões discursivas arguidas, devidamente fundamentadas na legislação, nos termos do edital, contudo, não atingiu, segundo a banca, a pontuação máxima nas mesmas, requer:

- que seja divulgado o padrão de respostas utilizado pela banca para as questões arguidas, bem como o microfilme das respostas do autor, para que, então, o mesmo verifique os pontos e os erros em sua resposta;
- que após a referida divulgação, seja reaberto o prazo de recurso das questões e respostas da prova prática discursiva, já que é praticamente impossível formular recurso contudente, sem que haja acesso aos fundamentos e padrões exigidos, bem como à motivação da pontuação divulgada.

Nova Xavantina-Mato Grosso, 13 de maio de 2018.

Assinado eletronicamente

DHIEGO AUGUSTO GONÇALVES VILELA CASSIMIRO

OAB/GO 43.546

DATA RESP.: 24/04/2018

RESPOSTA

Recurso Deferido

FOI PUBLICADO ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014, DE 18/04/2018, O ESPELHOS DAS PROVAS PRÁTICAS DISSERTATIVAS E CONCEDIDO NOVO PRAZO RECURSAL PARA POSSIBILITAR NOVOS QUESTIONAMENTOS.



ANEXO II

CÓDIGO: **0000001818** NOME: **LARYSSE FERNANDA RODRIGUES CAMARGO**

ENVIO: **13/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Gostaria de solicitar os critérios de correção da prova dissertativa e pedir encarecidamente que a banca mencione a questão que fora descontado 5 pontos, juntamente com a justificativa, pois é impossível recorrer da nota dada pelos ilustres examinadores da banca, vez que não tenho conhecimento da questão que errei e nem tenho acesso as respostas esperadas pela banca examinadora. Por fim, gostaria de solicitar a revisão da questão em que fora descontado 5 pontos, tendo em vista, que qualquer ponto é essencial para fins classificatórios.

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Deferido Parcialmente

FOI PUBLICADO ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014, DE 18/04/2018, O ESPELHOS DAS PROVAS PRÁTICAS DISSERTATIVAS E CONCEDIDO NOVO PRAZO RECURSAL PARA POSSIBILITAR NOVOS QUESTIONAMENTOS.

CÓDIGO: **0000002651** NOME: **YOUSSEF ELIAS EL MAROUNI**

ENVIO: **12/04/2018** NRO QUESTÃO:

RECURSO

TENDO EM VISTA A ABERTURA DO PRAZO RECURSAL, O QUAL SE ENCERRA AMANHÃ, SOLICITO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MINHA PROVA DISCURSIVA, BEM COMO O RESPECTIVO ESPELHO DE PROVA PARA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

DATA RESP.: **24/04/2018**

RESPOSTA

Recurso Deferido Parcialmente

FOI PUBLICADO ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014, DE 18/04/2018, O ESPELHOS DAS PROVAS PRÁTICAS DISSERTATIVAS E CONCEDIDO NOVO PRAZO RECURSAL PARA POSSIBILITAR NOVOS QUESTIONAMENTOS.



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT
RELAÇÃO DE JULGAMENTO RECURSOS



ANEXO II
